

ATA PARCIAL

Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste - CIRENOR Comissão Permanente de Licitação Pregão Eletrônico - 004/2026

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
13/04/2026 16:15	14/04/2026 09:00	27/04/2026 23:59	30/04/2026 08:59	30/04/2026 09:00

Pedidos de Impugnação

Data Pedido	Pedido	Data Resposta	Julgamento	Arquivos
24/04/2026 - 14:41:23	Impugnação ao edital.	27/04/2026 - 16:32:46	Indeferido	Pedido: Impugnação - CIRENOR (1).pdf Julgamento: DECISAO IMPUGNAÇÃO PEGASUS.pdf

Embasamento: Conforme anexo.

Julgamento: INDEFERIDA a impugnação apresentada.

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
27/04/2026 - 11:40:39	Complemento ao Pedido de Esclarecimento – Estepe Temporário Em atenção à resposta anteriormente exa	27/04/2026 - 14:05:09

Dúvida: Em atenção à resposta anteriormente exarada, constou o aceite de oferta de veículo equipado com estepe temporário, ressalvando-se, contudo, que tal item NÃO PODERÁ ALTERAR AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGIDAS PARA AS RODAS DE RODAGEM. É correto interpretar que se referem as CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DE CONDUÇÃO DO VEÍCULO?

Exemplos:

- Vedação de limitação de velocidade de uso, nas quais o condutor, em deslocamento rodoviário, é frequentemente compelido a realizar ultrapassagens seguras, aclives, perímetros sem acostamento ou locais de risco, sem comprometer a segurança dos ocupantes;
 - Vedação de limitação de distância de uso, não sendo admitida restrição para uso exclusivo em trajetos curtos, emergenciais ou condicionados à substituição imediata, considerando que a Administração frequentemente opera em deslocamentos prolongados, intermunicipais ou em localidades sem suporte imediato de manutenção;
 - Inexistência de restrições de uso incompatíveis com a rotina da Administração, especialmente em deslocamentos rodoviários, viagens intermunicipais, trechos rurais ou regiões desassistidas de borracharia, oficina ou suporte emergencial.
- Dessa forma, requer-se confirmação expressa de que, caso o estepe temporário imponha qualquer limitação de velocidade, distância, carga, dirigibilidade ou segurança distinta das rodas de rodagem originais, restará caracterizada alteração das características técnicas de condução exigidas, tornando incompatível e, portanto, inaceitável a oferta de veículo equipado com estepe temporário com restrições.

Resposta: Em atenção ao novo questionamento apresentado, esclarece-se que a manifestação anterior — ao afirmar que o estepe temporário "NÃO PODERÁ ALTERAR AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGIDAS PARA AS RODAS DE RODAGEM" — refere-se especificamente às características técnicas de condução e segurança do veículo, e não apenas às dimensões físicas da roda.

Portanto, para fins de atendimento ao edital, não será aceito qualquer tipo de estepe temporário que imponha limitações operacionais incompatíveis com a rotina da Administração Pública, especialmente no uso destinado à área da saúde.

Assim, ficam expressamente vedadas as seguintes restrições:

- Limitação de velocidade

Não será aceito estepe que imponha velocidade máxima reduzida (ex.: 80 km/h), pois o veículo oficial frequentemente opera em:

- rodovias,
- trechos de ultrapassagem,
- aclives,
- perímetros sem acostamento,
- situações que exigem plena capacidade de dirigibilidade e segurança.

- Limitação de distância ou uso emergencial

Também não será aceito estepe destinado exclusivamente a:

- trajetos curtos,
- uso emergencial,
- deslocamento imediato até oficina,
- quilometragem limitada.

A Administração realiza deslocamentos intermunicipais, viagens prolongadas e atua em regiões sem suporte imediato de manutenção, o que torna tais restrições incompatíveis com o serviço público.

- Qualquer restrição que comprometa dirigibilidade, estabilidade ou segurança

Não será aceito estepe que:

- reduza a capacidade de carga,
- altere a estabilidade do veículo,
- comprometa frenagem,
- modifique o comportamento dinâmico,
- imponha condições de uso distintas das rodas de rodagem.

- Conclusão

Assim, somente será aceito estepe que não imponha qualquer limitação de velocidade, distância, carga ou segurança, devendo garantir as mesmas condições de condução exigidas para as rodas de rodagem, ainda que seja classificado pelo fabricante como "temporário".

Caso o estepe apresente qualquer restrição operacional incompatível com o uso rotineiro da Administração, a proposta será considerada não conforme.

24/04/2026 - 09:28:27

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

27/04/2026 - 08:13:04

Dúvida: a) O recebimento do presente recurso, tendo em vista sua tempestividade; b) O esclarecimento acerca de quem escolherá a cor do veículo no momento da solicitação; c) O esclarecimento desta r. Administração referente local de entrega dos veículos (cidade, endereço, CEP e número), uma vez que não consta no edital; d) O esclarecimento se ficará a cargo da Contratada o aceite da prorrogação; e) O esclarecimento 1) acerca da dotação orçamentária, uma vez que o mesmo não consta no edital, se a verba será municipal, estadual ou federal; 2) sendo de emendas parlamentares, a comprovação que será destinada, sendo esta impositiva; f) O esclarecimento do valor unitário máximo dos referidos itens; g) O esclarecimento 1) se o emplacemento será por conta da Contratante ou da Contratada; 2) se para o emplacemento dos veículos deverá ser considerada ou não a isenção do IPVA; h) O esclarecimento 1) se as revisões serão custeadas pela empresa vencedora ou pela r. Administração, sendo com ônus para empresa, 2) a quantidade de revisões a serem custeadas pela empresa, ou uma referência da média de quilometragem para ser realizado o cálculo de quantidade destas revisões.



Resposta: a) Do recebimento

O pedido é tempestivo, sendo, portanto, conhecido, nos termos do edital e da Lei 14133/21.

b) Cor do veículo

O edital estabelece como especificação:

Cor predominante: Branca ou Prata

Dessa forma:

A definição da cor do veículo, dentre as opções admitidas (branca ou prata), será realizada no momento da contratação específica (Ordem de Fornecimento) pelo ente contratante, podendo ser:

- o Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR;
- os Municípios consorciados;
- ou outros entes que vierem a aderir à Ata de Registro de Preços.

c) Local de entrega

O edital dispõe expressamente que:

A entrega ocorrerá no endereço indicado na respectiva Ordem de Fornecimento, podendo ser:

- o Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR;
- qualquer Município consorciado adquirente;
- ou Município/ente que vier a aderir à Ata de Registro de Preços, nos termos do edital e da legislação aplicável.

Tal previsão decorre da sistemática do registro de preços, na qual a execução é descentralizada conforme a necessidade de cada ente participante ou aderente.

d) Prorrogação

O questionamento apresentado não especifica a que tipo de prorrogação se refere (ex.: prorrogação da Ata de Registro de Preços, prazo de entrega, prazo contratual, prazo de garantia, entre outros).

Dessa forma:

A ausência de delimitação clara do objeto do questionamento inviabiliza a emissão de resposta objetiva e precisa por parte da Administração.

Ressalta-se que o edital contém disposições específicas acerca da vigência e eventuais prorrogações aplicáveis à Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação vigente.

Assim, para adequada manifestação, faz-se necessário que o interessado especifique de forma clara a qual hipótese de prorrogação se refere.

e) Dotação orçamentária

1) Fonte de recursos

O edital não apresenta indicação de dotação orçamentária específica, em razão de tratar-se de Ata de Registro de Preços, a qual não gera obrigação imediata de contratação.

Dessa forma:

A indicação da dotação orçamentária será realizada no momento da formalização de cada contratação específica (contrato ou instrumento equivalente), pelo ente contratante, podendo ser:

- o Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR;
- os Municípios consorciados;
- ou entes que vierem a aderir à Ata de Registro de Preços.

Da mesma forma, a origem dos recursos (municipal, estadual ou federal) será definida pelo respectivo ente contratante no momento da elaboração do contrato, conforme sua disponibilidade orçamentária e financeira.

2) Emendas parlamentares

O edital não faz qualquer menção à utilização de recursos oriundos de emendas parlamentares.

Assim:

Eventual utilização de recursos provenientes de emendas (inclusive impositivas) não constitui condição do edital, sendo matéria vinculada à execução orçamentária de cada ente contratante.

f) Valor unitário máximo

O edital estabelece expressamente que o orçamento da contratação é sigiloso, nos termos da legislação vigente.

Dessa forma:

- Os valores unitários máximos não são divulgados previamente aos licitantes.
- O orçamento estimado será tornado público somente após o encerramento da fase de lances, conforme previsto no edital.

g) Emplacamento

O edital não dispõe de forma expressa acerca do emplacamento dos veículos.

Dessa forma, considerando a ausência de previsão específica:

- O emplacamento será de responsabilidade do ente contratante (CIRENOR, Município consorciado ou ente aderente).
- A contratada deverá realizar a entrega dos veículos em perfeitas condições de uso, acompanhados da documentação necessária, conforme exigências editalícias.

h) Revisões

O edital estabelece que a contratada deverá assegurar assistência técnica e garantia, conforme as condições do fabricante.

Dessa forma:

- As revisões periódicas, conforme estabelecidas no plano de manutenção do fabricante, serão de responsabilidade do ente contratante (CIRENOR, Município consorciado ou ente aderente).
- Por outro lado, eventuais problemas, defeitos ou falhas de fabricação, abrangidos pela garantia do veículo, deverão ser integralmente atendidos pela contratada, sem qualquer ônus para a Administração.

Ressalta-se, ainda, que:

- não há no edital definição de quantidade de revisões;
- não há quilometragem de referência estabelecida;
- as revisões seguirão exclusivamente as diretrizes do fabricante.

CONCLUSÃO

Os esclarecimentos foram prestados com base estrita nas disposições do edital, destacando que:

- o procedimento é regido pelo sistema de registro de preços, com execução descentralizada;
- diversas definições operacionais ocorrem no momento da contratação específica (Ordem de Fornecimento);
- não é possível à Administração inovar ou criar obrigações não previstas no instrumento convocatório.

24/04/2026 - 01:03:19

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO ITEM 02 - DIMENSÕES DO ESTEPE E CAPACIDADE DO PORTA-MALAS

27/04/2026 - 08:14:39



Dúvida: 1. DOS FATOS – RODAS, PNEUS E CAPACIDADE DE PORTA-MALAS

O edital estabelece como requisito técnico que o veículo deverá possuir:

- Porta-malas com capacidade mínima de 370 litros;
- Rodas e pneus de no mínimo aro 17.

Contudo, não há detalhamento expresso quanto às características da roda e pneu sobressalente (estepe).

Verifica-se no mercado a existência de veículos com as seguintes configurações:

a) Estepe temporário

Alguns modelos são fornecidos com estepe temporário, cujas características diferem das rodas e pneus de rodagem, apresentando:

- Dimensões reduzidas;
- Limitação de velocidade e quilometragem;
- Uso exclusivamente emergencial;
- Restrição de desempenho e estabilidade.

Tal configuração pode representar desvantagem operacional relevante, especialmente:

- Em deslocamentos de longa distância;
- Em regiões sem estrutura imediata para reparo de pneus;
- Em situações que demandem plena capacidade de carga e estabilidade do veículo oficial.

b) Estepe nas mesmas dimensões das rodas de rodagem

Outros modelos admitem a instalação de estepe com as mesmas dimensões das rodas e pneus principais (aro 17 ou superior).

Entretanto, em determinados veículos, essa configuração implica:

- Redução da capacidade volumétrica do porta-malas;
- Comprometimento do espaço útil originalmente informado pelo fabricante.

Assim, surge potencial conflito entre:

- O atendimento ao requisito mínimo de capacidade do porta-malas (370 litros);
- A manutenção de estepe com dimensões equivalentes às rodas de rodagem.

2. IMPACTO TÉCNICO E OPERACIONAL

A ausência de definição objetiva quanto ao estepe pode:

- Permitir propostas com configurações distintas entre licitantes;
- Impactar diretamente a funcionalidade e segurança operacional do veículo;
- Comprometer a padronização da frota;
- Gerar divergências na fase de julgamento técnico.

Além disso, eventual redução da capacidade do porta-malas para adequação do estepe pode configurar descumprimento indireto da exigência editalícia mínima.

3. DOS QUESTIONAMENTOS

Diante do exposto, requer-se esclarecimento formal e objetivo:

1. Será aceita a instalação de estepe nas mesmas dimensões das rodas de rodagem (aro 17 ou superior), ainda que tal configuração implique redução da capacidade do porta-malas ao mínimo estabelecido no edital (370 litros)?

Requer-se que a resposta seja expressa e publicada a todos os licitantes, garantindo isonomia e objetividade no julgamento.

Resposta: Em atenção ao questionamento apresentado, esclarece-se que as exigências editalícias referentes à capacidade mínima do porta-malas (370 litros) e às rodas/pneus de no mínimo aro 17 devem ser atendidas simultaneamente, sem prejuízo de uma especificação em relação à outra.

1. Sobre o tipo de estepe (sobressalente)

O edital não prevê exceções quanto às características do estepe. Assim, para fins de padronização e segurança operacional:

a) Estepe temporário

Será aceito, desde que:

- seja original de fábrica;
- atenda às normas de segurança aplicáveis;
- não comprometa a capacidade mínima do porta-malas;
- não altere as características técnicas exigidas para as rodas de rodagem.

O uso de estepe temporário é prática comum na indústria automotiva e não configura descumprimento do edital, desde que o veículo mantenha plena conformidade com os requisitos principais.

b) Estepe com as mesmas dimensões das rodas de rodagem (aro 17 ou superior)

Também será aceito, desde que:

- não reduza a capacidade útil do porta-malas abaixo dos 370 litros exigidos;
- seja instalado de forma original de fábrica;
- não comprometa a ergonomia, segurança ou funcionalidade do compartimento de bagagens.

Caso o estepe de tamanho integral reduza o volume do porta-malas para valor inferior ao mínimo exigido, a proposta será considerada não conforme, pois o requisito de capacidade volumétrica é obrigatório e não admite flexibilização.

2. Fundamentação técnica e operacional

A exigência de porta-malas mínimo de 370 litros decorre da necessidade de transportar:

- bagagens de pacientes;
- equipamentos de saúde;
- caixas térmicas;
- materiais de atendimento;
- itens de mobilidade (quando aplicável).

Assim, qualquer configuração de estepe que reduza o volume útil abaixo do mínimo estabelecido compromete a finalidade do veículo, especialmente no uso pela saúde pública.

3. Conclusão

Para fins de atendimento ao edital:

- É permitido o uso de estepe temporário original de fábrica;
- É permitido o uso de estepe de tamanho integral desde que o porta-malas mantenha 370 litros ou mais;
- Não será aceita qualquer configuração que reduza o volume útil do porta-malas abaixo do mínimo exigido.

O presente esclarecimento visa assegurar a objetividade do julgamento, a isonomia entre os licitantes e a plena funcionalidade do veículo destinado ao serviço público.

24/04/2026 - 01:01:16

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO ITEM 02 - VARIAÇÕES DE COR

27/04/2026 - 16:26:09



Dúvida: 1. DOS FATOS – COR BRANCA

O edital estabelece como requisito técnico que o veículo deverá ser fornecido na cor predominante branca ou prata, sem detalhamento quanto a variações de acabamento ou tonalidade.

Entretanto, verifica-se no mercado a existência de veículos com:

- Pintura branco perolizado;
- Outras variações de branco com efeito perolado;
- Alternativa de repintura posterior para atendimento da exigência de cor.

Diante disso, faz-se necessário esclarecimento formal para evitar interpretações divergentes no momento do julgamento.

2. FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA

Sob o aspecto da engenharia química aplicada à pintura automotiva:

2.1. Variação cromática do branco perolizado

A pintura perolizada:

- Contém pigmentos especiais (ex.: partículas de mica revestidas);
- Produz efeito óptico variável conforme incidência de luz;
- Não possui uniformidade cromática equivalente ao branco sólido;
- Apresenta tonalidade distinta da pintura branca sólida convencional.

Portanto, tecnicamente, não se trata do mesmo padrão visual do branco sólido tradicional das frotas públicas.

2.2. Impacto na padronização visual da frota pública

A exigência de cor em veículo oficial visa, em regra:

- Padronização institucional;
- Identificação visual;
- Uniformidade estética da frota.

A aceitação de variações não expressamente previstas pode:

- Comprometer a uniformidade visual;
- Introduzir subjetividade no julgamento;
- Gerar tratamento desigual entre licitantes.

2.3. Custo e manutenção

A pintura perolizada:

- Possui maior custo de reparo;
- Exige técnica diferenciada para retoques;
- Pode gerar aumento de despesa futura de manutenção.

Tal circunstância impacta diretamente o custo global do bem ao longo do contrato.

2.4. Repintura não original de fábrica

Eventual solução de repintura posterior:

- Pode descaracterizar a originalidade do veículo;
- Pode afetar a garantia do fabricante;
- Pode comprometer durabilidade e padrão de qualidade industrial;
- Pode gerar questionamentos quanto à integridade estrutural da pintura.

3. IMPACTO NO CERTAME

A ausência de definição objetiva pode resultar em:

- Propostas com padrões técnicos distintos;
- Julgamento não uniforme;
- Risco de questionamentos administrativos posteriores.

O esclarecimento prévio preserva a isonomia, a objetividade do julgamento e a segurança jurídica do procedimento.

4. DOS QUESTIONAMENTOS

Diante do exposto, requer-se esclarecimento formal e objetivo:

1. Serão aceitas variações da cor branca, tais como branco perolizado, como atendimento à exigência de "cor predominante branca"?
2. Em caso negativo, será admitido veículo originalmente fabricado em outra cor, submetido à repintura posterior para branco sólido, ainda que tal procedimento possa não manter as características originais de fábrica quanto à durabilidade, qualidade e garantia?

Requer-se que a resposta seja expressa e publicada a todos os licitantes, a fim de assegurar tratamento isonômico.

Resposta: Em atenção ao questionamento apresentado, esclarece-se que a exigência editalícia de "cor predominante branca ou prata" refere-se ao padrão de pintura sólida original de fábrica, amplamente utilizado em frotas públicas pela sua uniformidade, facilidade de manutenção e menor custo de reparo.

Não serão aceitas variações de tonalidade, tais como branco perolizado, prata perolizado, branco ou prata com efeito perolado ou qualquer outra pintura especial que apresente reflexos, iridescência ou alteração cromática conforme incidência de luz. Tais variações não atendem ao padrão visual institucional esperado para veículos oficiais, especialmente aqueles destinados ao uso na área da saúde.

Também não será admitida repintura posterior para adequação da cor, uma vez que tal procedimento pode comprometer:

- a originalidade do veículo;
- a garantia de fábrica;
- a durabilidade da pintura;
- a uniformidade estética da frota;
- a identificação visual dos veículos de saúde.

Assim, para fins de atendimento ao edital, somente serão aceitos veículos originalmente fabricados nas cores branca sólida ou prata sólida, sem efeitos perolizados ou variações especiais.

O presente esclarecimento visa garantir a padronização, a isonomia entre os licitantes e a segurança jurídica do certame.



Dúvida: 1. DOS FATOS

O edital estabelece como requisito técnico que o veículo deverá ser fornecido na cor predominante branca, sem detalhamento quanto a variações de tonalidade.

Entretanto, verifica-se no mercado a existência de veículos com:

- Pintura branco perolizado;
- Outras variações de branco com efeito perolado;
- Alternativa de repintura posterior para atendimento da exigência de cor.

Diante disso, faz-se necessário esclarecimento formal para evitar interpretações divergentes no momento do julgamento.

2. FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA

Sob o aspecto da engenharia química aplicada à pintura automotiva:

2.1. Variação cromática do branco perolizado

A pintura perolizada:

- Contém pigmentos especiais (ex.: partículas de mica revestidas);
- Produz efeito óptico variável conforme incidência de luz;
- Não possui uniformidade cromática equivalente ao branco sólido;
- Apresenta tonalidade distinta da pintura branca sólida convencional.

Portanto, tecnicamente, não se trata do mesmo padrão visual do branco sólido tradicional das frotas públicas.

2.2. Impacto na padronização visual da frota pública

A exigência de cor em veículo oficial visa, em regra:

- Padronização institucional;
- Identificação visual;
- Uniformidade estética da frota.

A aceitação de variações não expressamente previstas pode:

- Comprometer a uniformidade visual;
- Introduzir subjetividade no julgamento;
- Gerar tratamento desigual entre licitantes.

2.3. Custo e manutenção

A pintura perolizada:

- Possui maior custo de reparo;
- Exige técnica diferenciada para retoques;
- Pode gerar aumento de despesa futura de manutenção.

Tal circunstância impacta diretamente o custo global do bem ao longo do contrato.

2.4. Repintura não original de fábrica

Eventual solução de repintura posterior:

- Pode descaracterizar a originalidade do veículo;
- Pode afetar a garantia do fabricante;
- Pode comprometer durabilidade e padrão de qualidade industrial;
- Pode gerar questionamentos quanto à integridade estrutural da pintura.

3. IMPACTO NO CERTAME

A ausência de definição objetiva pode resultar em:

- Propostas com padrões técnicos distintos;
- Julgamento não uniforme;
- Risco de questionamentos administrativos posteriores.

O esclarecimento prévio preserva a isonomia, a objetividade do julgamento e a segurança jurídica do procedimento.

4. DOS QUESTIONAMENTOS

Diante do exposto, requer-se esclarecimento formal e objetivo:

1. Serão aceitas variações da cor branca, tais como branco perolizado, como atendimento à exigência de "cor predominante branca"?
2. Em caso negativo, será admitido veículo originalmente fabricado em outra cor, submetido à repintura posterior para branco sólido, ainda que tal procedimento possa não manter as características originais de fábrica quanto à durabilidade, qualidade e garantia?

Requer-se que a resposta seja expressa e publicada a todos os licitantes, a fim de assegurar tratamento isonômico.

Resposta: Em atenção ao questionamento apresentado, esclarece-se que a exigência editalícia de "cor predominante branca ou prata" refere-se ao padrão de pintura sólida original de fábrica, amplamente utilizado em frotas públicas pela sua uniformidade, facilidade de manutenção e menor custo de reparo. Não serão aceitas variações de tonalidade, tais como branco perolizado, prata perolizado, branco ou prata com efeito perolado ou qualquer outra pintura especial que apresente reflexos, iridescência ou alteração cromática conforme incidência de luz. Tais variações não atendem ao padrão visual institucional esperado para veículos oficiais, especialmente aqueles destinados ao uso na área da saúde.

Também não será admitida repintura posterior para adequação da cor, uma vez que tal procedimento pode comprometer:

- a originalidade do veículo;
- a garantia de fábrica;
- a durabilidade da pintura;
- a uniformidade estética da frota;
- a identificação visual dos veículos de saúde.

Assim, para fins de atendimento ao edital, somente serão aceitos veículos originalmente fabricados nas cores branca sólida ou prata sólida, sem efeitos perolizados ou variações especiais.

O presente esclarecimento visa garantir a padronização, a isonomia entre os licitantes e a segurança jurídica do certame.

23/04/2026 - 12:07:58

Solicitação esclarecimento

23/04/2026 - 16:33:35

Dúvida: Segue em anexo, solicitação d esclarecimento referente item 2 e 3 do Edital.

Resposta: Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa, nos termos do documento encaminhado, esclarece-se:

1) Veículo tipo SUV – Potência mínima de 150 CV

A solicitação para aceitação de veículo com potência inferior (141 CV) não pode ser atendida.

A exigência de potência mínima de 150 CV é tecnicamente indispensável, pois garante:

- torque adequado;
- melhor resposta em retomadas;
- maior segurança em ultrapassagens;
- desempenho consistente em uso contínuo, especialmente em rodovias.

Tal requisito encontra-se devidamente fundamentado em parecer técnico e não configura restrição à competitividade, uma vez que há ampla oferta de veículos no mercado que atendem a esse patamar de potência (ex.: Compass, Corolla Cross, Taos, Fastback 1.3 Turbo).

2) Veículo 07 lugares – Capacidade de carga (390 kg)

A capacidade de carga deve ser comprovada tecnicamente por meio do cálculo entre o Peso Bruto Total (PBT) e a Tara do veículo, conforme prática automotiva consolidada.

O cálculo apresentado pela empresa (515 kg), com base nesses parâmetros, está tecnicamente correto e supera o mínimo exigido de 390 kg.

22/04/2026 - 16:33:54

Esclarecimento - Garantia

27/04/2026 - 08:18:11



Dúvida: A empresa VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 59.104.422/0024-46, sediada à Avenida Carlos Pedroso da Silveira, 10000, Piracangagua, Taubaté/SP, interessada em participar do Pregão Eletrônico, vem através deste e-mail solicitar o seguinte esclarecimento(S):

Em relação ao item do edital que estabelece que os veículos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, com a obrigatoriedade de realização de revisões e atendimentos em assistência técnica autorizada, gostaríamos de solicitar o seguinte esclarecimento:

Considerando que, atualmente, alguns fabricantes não exigem mais que as revisões periódicas sejam realizadas exclusivamente em sua rede autorizada para a manutenção da garantia, questionamos se será aceita a realização das revisões fora da rede autorizada, desde que sejam rigorosamente seguidas as recomendações e o plano de manutenção do fabricante, sem prejuízo da garantia contratual.

Nosso entendimento está correto?

Desde já agradecemos e aguardamos retorno.

Resposta: Em atenção ao questionamento apresentado, esclarece-se que o edital estabelece, de forma expressa, a obrigatoriedade de que a assistência técnica, manutenção e revisões sejam realizadas por rede autorizada do fabricante, conforme previsto nas exigências de qualificação técnica e execução contratual.

Dessa forma:

Não será admitida a realização de revisões fora da rede autorizada do fabricante, ainda que sejam seguidas as recomendações técnicas e o plano de manutenção.

Tal exigência visa assegurar:

- a manutenção integral da garantia do fabricante;
- a qualidade e padronização dos serviços prestados;
- a utilização de peças originais;
- a segurança operacional dos veículos;
- a rastreabilidade dos serviços executados.

Ressalta-se que o edital exige expressamente a comprovação de rede de assistência técnica autorizada, localizada dentro do raio máximo estabelecido, justamente para garantir a adequada execução das revisões e atendimentos durante o período de garantia

22/04/2026 - 16:29:26

Esclarecimento - Proteção do motor

23/04/2026 - 16:29:51

Dúvida: Em análise ao edital e seus anexos – está sendo solicitado no item 1.8.1. Proteção: Proteção do motor;

Com o intuito de participar da licitação e oferecer veículos que apresentem excelente relação custo-benefício e qualidade, atendendo plenamente aos requisitos, questionamos se será aceito um veículo sem proteção do motor?

Esclarecemos ainda sobre o protetor de cárter:

É de conhecimento público que o mercado tem como prática a oferta do acessório conhecido como "protetor de cárter", sendo este popularmente considerado um item necessário à proteção adicional para a região inferior do vão do motor. também não é incomum que este seja solicitado como exigência e/ou critério obrigatório na configuração de veículos para participação de licitações de venda de veículos novos.

Por conta das considerações feitas acima, entendemos por bem esclarecer que, os veículos atualmente ofertados pela Volkswagen possuem concepção moderna onde o cárter se encontra em uma posição mais elevada e, portanto, protegida tanto pelo para-choque quanto pelo eixo dianteiro. Assim sendo, o cárter dos atuais motores da linha EA211 TSI ou MPI possuem uma carcaça produzida em alumínio fundido e tampa inferior em aço estampado resistente contra amassamento por impactos que poderiam prejudicar o sistema de lubrificação do motor. Além disso, na parte inferior do motor da maioria dos modelos Volkswagen, os componentes aerodinâmicos oferecem proteção adicional contra pequenas batidas de pedras, galhos, entre outros objetos presentes em estradas vicinais não pavimentadas.

Dito isso, esclarecemos que não há em nosso portfólio de acessórios originais um acessório denominado "protetor de cárter" pois, baseado em testes realizados pela Volkswagen, bem como em relatos de campo, constatamos que atualmente não há essa necessidade. Reiteramos que a aplicação de um acessório não original nos veículos pode provocar danos como por exemplo, aquecimento do motor acima do normal, avarias da estrutura frontal do veículo, pelo uso de pontos de fixação não projetados para o recebimento de esforços, e ruídos em sua parte dianteira. A instalação desse tipo de acessório pode, também, causar outros efeitos colaterais não conhecidos pela Volkswagen. Deste modo, entendemos importante ressaltar que a Volkswagen não oferece cobertura de garantia, bem como se reserva o direito de não se responsabilizar por consequências oriundas da instalação deste tipo de acessório. Lembramos que no ato da venda do veículo zero km os clientes devem ser orientados pela Rede sobre a recomendação da Volkswagen de não instalação do protetor de cárter, bem como sobre a venda de acessório não originais, evitando assim insatisfação e reclamações futuras.

Resposta: O edital não exige especificamente a instalação de "protetor de cárter", mas sim a proteção do motor.

Tal exigência possui caráter funcional, não estando vinculada a um acessório ou solução técnica específica, mas sim à necessidade de proteção do conjunto inferior do motor contra impactos e detritos, considerando as condições de uso do veículo.

Dessa forma, serão aceitos veículos que não possuam protetor de cárter, desde que o fabricante apresente e comprove a solução de proteção adotada, demonstrando que ela atende adequadamente à finalidade prevista no edital.

22/04/2026 - 16:25:52

Esclarecimento - CND Estadual

27/04/2026 - 22:50:00

Dúvida: A empresa VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 59.104.422/0024-46, sediada à Avenida Carlos Pedroso da Silveira, 10000, Piracangagua, Taubaté/SP, interessada em participar do Pregão Eletrônico, vem através deste e-mail solicitar o seguinte esclarecimento(S):

Em análise ao edital e Termo de Referência – 10.1.2. Documentos pertinentes a Regularidade Fiscal: V. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

Com o intuito de ofertar preço para participação na licitação, questionamos se será aceito a Certidão Estadual emitida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, para comprovação aos itens acima?

Anexo Justificava.

Resposta: Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda, informa-se que será admitida, para fins de comprovação da regularidade fiscal estadual, a apresentação de certidão emitida pela Procuradoria Geral do Estado (PGE), considerando a sistemática adotada pelo Estado de São Paulo quanto à emissão de certidões relativas à dívida ativa.

Destaca-se, contudo, que a documentação apresentada deverá comprovar, de forma válida e eficaz, a regularidade fiscal do licitante perante a Fazenda Estadual, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Código Tributário Nacional, sendo admitidas certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, desde que atendidos os requisitos legais.

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Observações
--------	---------	---------------	------	---------	-------------



0001

VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO SEDAN EXECUTIVO

R\$ 175.390,00

20 UND

Homologado

1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO:

1.1. NOMENCLATURA:

1.1.1. VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO SEDAN EXECUTIVO.

1.2. CARACTERÍSTICAS GERAIS:

1.2.1. CONDIÇÃO: ZERO QUILOMETRO;

1.2.2. COR PREDOMINANTE: BRANCA OU

PRATA;

1.2.3. ANO/MODELO: 2026/2026 OU SUPERIOR;

1.2.4. PORTAS: 04 PORTAS;

1.2.5. OCUPANTES: CAPACIDADE PARA 05

OCUPANTES (INCLUINDO O MOTORISTA);

1.2.6. COMBUSTÍVEL: BICOMBUSTÍVEL

(ETANOL E GASOLINA);

1.2.7. ITENS DE SÉRIE: EQUIPADO COM ITENS

DE SÉRIE E OPCIONAIS DE FÁBRICA E TODOS

OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

EXIGIDOS PELOS ÓRGÃOS DE TRÂNSITO

PARA O MODELO.

1.3. MOTOR:

1.3.1. POTÊNCIA: MÍNIMA DE 150 CV.

1.4. TRANSMISSÃO:

1.4.1. TIPO: AUTOMÁTICA;

1.4.2. MARCHAS: MÍNIMO DE 5 MARCHAS À

FRENTE E 1 À RÉ.

1.5. FREIOS E SEGURANÇA:

1.5.1. FREIOS: ABS/EBD;

1.5.2. AIR BAGS: DUPLO FRONTAL (AIR BAG);

1.5.3. SISTEMA ANTIFURTO: ALARME

ANTIFURTO;

1.5.4. TRAVAS: TRAVAS ELÉTRICAS NAS

QUATRO PORTAS.

1.6. CONFORTO E AUXÍLIO:

1.6.1. DIREÇÃO: ELÉTRICA OU HIDRÁULICA;

1.6.2. ELETRÔNICOS: COMPUTADOR DE

BORDO;

1.6.3. CLIMATIZAÇÃO: AR CONDICIONADO;

1.6.4. VIDROS: VIDRO ELÉTRICO NAS QUATRO

PORTAS;

1.6.5. VISIBILIDADE: DESEMBAÇADOR DO

VIDRO TRASEIRO;

1.6.6. ESTACIONAMENTO: SENSOR DE

ESTACIONAMENTO TRASEIRO;

1.6.7. AUXÍLIO VISUAL: CÂMERA DE RÉ;

1.6.8. MULTIMÍDIA: KIT MULTIMÍDIA

INSTALADO.

1.7. CAPACIDADE E ESTRUTURA:

1.7.1. PORTA-MALAS: MÍNIMO DE 440 LITROS;

1.7.2. TANQUE DE COMBUSTÍVEL:

CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 45 LITROS;

1.7.3. PNEUS: DE NO MÍNIMO ARO 16.

1.8. ACESSÓRIOS E PROTEÇÃO:

1.8.1. PROTEÇÃO: PROTEÇÃO DO MOTOR;

1.8.2. INTERIOR: TAPETES.



0002

VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO SUV
(SPORT UTILITY VEHICLE)
1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO:
1.1. NOMENCLATURA:
1.1.1. VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO SUV
(SPORT UTILITY VEHICLE) OU SUV CUPÊ.
1.2. CARACTERÍSTICAS GERAIS:
1.2.1. CONDIÇÃO: ZERO QUILOMETRO.
1.2.2. COR PREDOMINANTE: BRANCA OU
PRATA.
1.2.3. ANO/MODELO: 2026/2026 OU SUPERIOR.
1.2.4. PORTAS: 04 PORTAS.
1.2.5. OCUPANTES: CAPACIDADE PARA 05
OCUPANTES (INCLUINDO O MOTORISTA).
1.2.6. COMBUSTÍVEL: BICOMBUSTÍVEL
(ETANOL E GASOLINA).
1.2.7. ITENS DE SÉRIE: EQUIPADO COM ITENS
DE SÉRIE E OPCIONAIS DE FÁBRICA E TODOS
OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA
EXIGIDOS PELOS ÓRGÃOS DE TRÂNSITO
PARA O MODELO.
1.3. MOTOR:
1.3.1. POTÊNCIA: MÍNIMA DE 150 CV.
1.4. TRANSMISSÃO:
1.4.1. TIPO: AUTOMÁTICA.
1.4.2. MARCHAS: MÍNIMO DE 6 MARCHAS À
FRENTE E 1 À RÉ.
1.5. FREIOS E SEGURANÇA:
1.5.1. FREIOS: ABS/EBD.
1.5.2. AIR BAGS: MÍNIMO DE 04 (QUATRO) –
SENDO DUPLO FRONTAL E LATERAIS.
1.5.3. SISTEMA ANTIFURTO: ALARME
ANTIFURTO.
1.5.4. TRAVAS: TRAVAS ELÉTRICAS NAS
QUATRO PORTAS.
1.6. CONFORTO E AUXÍLIO:
1.6.1. DIREÇÃO: ELÉTRICA OU HIDRÁULICA.
1.6.2. ELETRÔNICOS: COMPUTADOR DE
BORDO E CONTROLE DE
ESTABILIDADE/TRAÇÃO.
1.6.3. CLIMATIZAÇÃO: AR-CONDICIONADO.
1.6.4. VIDROS: VIDRO ELÉTRICO NAS QUATRO
PORTAS.
1.6.5. VISIBILIDADE: DESEMPAÇADOR DO
VIDRO TRASEIRO.
1.6.6. ESTACIONAMENTO: SENSOR DE
ESTACIONAMENTO TRASEIRO.
1.6.7. AUXÍLIO VISUAL: CÂMERA DE RÉ.
1.6.8. MULTIMÍDIA: KIT MULTIMÍDIA INSTALADO
COM ESPELHAMENTO SEM FIO.
1.7. CAPACIDADE E ESTRUTURA:
1.7.1. PORTA-MALAS: MÍNIMO DE 340 LITROS.
1.7.2. TANQUE DE COMBUSTÍVEL:
CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 44 LITROS.
1.7.3. PNEUS: DE NO MÍNIMO ARO 17.
1.8. ACESSÓRIOS E PROTEÇÃO:
1.8.1. PROTEÇÃO: PROTEÇÃO DO MOTOR.
1.8.2. INTERIOR: TAPETES.

R\$ 187.990,00

20 UND

Homologado



VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO 07
LUGARES
1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO:
1.1. NOMENCLATURA:
1.1.1. VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO 07
LUGARES.
1.2. CARACTERÍSTICAS GERAIS:
1.2.1. CONDIÇÃO: ZERO QUILOMETRO;
1.2.2. COR PREDOMINANTE: BRANCA OU
PRATA;
1.2.3. ANO/MODELO: 2026/2026 OU SUPERIOR;
1.2.4. PORTAS: 04 PORTAS;
1.2.5. OCUPANTES: CAPACIDADE PARA 07
OCUPANTES (INCLUINDO O MOTORISTA);
1.2.6. COMBUSTÍVEL: COMPATÍVEL COM UM
OU MAIS TIPOS DE COMBUSTÍVEL;
1.2.7. ITENS DE SÉRIE: EQUIPADO COM ITENS
DE SÉRIE E OPCIONAIS DE FÁBRICA E TODOS
OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA
EXIGIDOS PELOS ÓRGÃOS DE TRÂNSITO
PARA O MODELO.
1.3. MOTOR:
1.3.1. POTÊNCIA: MÍNIMA DE 100 CV.
1.4. TRANSMISSÃO:
1.4.1. TIPO: AUTOMÁTICA OU MANUAL;
1.4.2. MARCHAS: 5 MARCHAS À FRENTE E 1 À
RÉ (PARA TRANSMISSÃO MANUAL).
1.5. FREIOS E SEGURANÇA:
1.5.1. FREIOS: ABS/EBD;
1.5.2. AIR BAGS: 2 AIR BAG FRONTAL;
1.5.3. SISTEMA ANTIFURTO: ALARME
ANTIFURTO;
1.5.4. TRAVA: TRAVAS ELÉTRICAS NAS
QUATRO PORTAS.
1.6. CONFORTO E AUXÍLIO:
1.6.1. DIREÇÃO: ELÉTRICA OU HIDRÁULICA;
1.6.2. CLIMATIZAÇÃO: AR-CONDICIONADO;
1.6.3. VIDROS: ELÉTRICOS NAS PORTAS
DIANTEIRAS;
1.6.4. VISIBILIDADE: DESEMBAÇADOR DO
VIDRO TRASEIRO;
1.6.5. ESTACIONAMENTO: SENSOR DE
ESTACIONAMENTO TRASEIRO;
1.6.6. MULTIMÍDIA: KIT MULTIMÍDIA
INSTALADO.
1.7. CAPACIDADE E ESTRUTURA:
1.7.1. CAPACIDADE DE CARGA: 390 KG;
1.7.2. PORTA-MALAS: MÍNIMO DE 150 LITROS;
1.7.3. TANQUE DE COMBUSTÍVEL:
CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 50 LITROS;
1.7.4. RODAS: DE LIGA LEVE;
1.7.5. PNEUS: DE NO MÍNIMO ARO 15.
1.8. ACESSÓRIOS E PROTEÇÃO:
1.8.1. PROTEÇÃO: PROTEÇÃO DO MOTOR;
1.8.2. INTERIOR: TAPETES.

Orçamento Sigiloso: SIM

Motivo: Nos termos do art. 24, da Lei nº 14.133/2021, o valor estimado da contratação permanecerá em sigilo até o final da fase de lances, sendo disponibilizado apenas após o encerramento da etapa competitiva, com o objetivo de preservar o caráter competitivo da disputa e assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. A presente contratação tem por objeto a aquisição de veículos automotores novos, zero quilômetro, destinados aos Municípios consorciados do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR, com importância estratégica para a modernização das frotas municipais e a melhoria dos serviços de transporte. Considerando a especificidade do objeto, o valor expressivo dos bens e a possibilidade de concentração de fornecedores no mercado, a divulgação antecipada do orçamento estimado poderia comprometer a competitividade do certame, possibilitando alinhamento indevido de preços e dificultando a obtenção de condições mais vantajosas para o poder público.

Assim, o orçamento detalhado permanecerá em sigilo até o final da fase de lances, assegurando o acesso integral aos dados ao término da etapa competitiva, em observância aos princípios da legalidade, transparência, economicidade e isonomia entre os licitantes.

A adoção do orçamento sigiloso configura-se, portanto, como medida necessária para garantir ampla competitividade, vantajosidade da contratação e proteção do interesse público, preservando a integridade e a lisura do processo licitatório.

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
13/04/2026 - 15:42	EDITAL - PREGAO ELETRONICO 004 - 2026 VEÍCULOS.pdf
13/04/2026 - 15:42	ETP - PREGAO ELETRONICO 004 - 2026 VEÍCULOS.pdf
06/05/2026 - 13:35	JUSTIFICATIVA PARA HOMOLOGAÇÃO SPIN (1).pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
30/04/2026 - 09:51:42	Documentos solicitados para o processo 004/2026	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 004/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/04/2026 - 09:51:59	Documentos solicitados para o processo 004/2026	Foram solicitadas diligências no item 0002 do processo 004/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/04/2026 - 09:52:19	Documentos solicitados para o processo 004/2026	Foram solicitadas diligências no item 0003 do processo 004/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.



30/04/2026 - 10:21:08		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0003 do processo 004/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/04/2026 - 10:21:33		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0003 do processo 004/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/04/2026 - 10:21:55		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0003 do processo 004/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/04/2026 - 10:22:07		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0003 do processo 004/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/04/2026 - 10:22:17		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0003 do processo 004/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/04/2026 - 11:17:01		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 004/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/04/2026 - 13:23:35	Documentos solicitados para o processo 004/2026	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 004/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/04/2026 - 13:39:39		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 004/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/05/2026 - 11:32:43	Documentos solicitados para o processo 004/2026	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 004/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/05/2026 - 11:35:27	Documentos solicitados para o processo 004/2026	Foram solicitadas diligências no item 0003 do processo 004/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/05/2026 - 11:44:41		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0003 do processo 004/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/05/2026 - 11:56:15		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 004/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total
--------	---------	------------	--------	-------------------	----------------	------------	-------------



0001	<p>VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO SEDAN EXECUTIVO</p> <p>1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO:</p> <p>1.1. Nomenclatura:</p> <p>1.1.1. Veículo Automotor Novo Tipo Sedan Executivo.</p> <p>1.2. Características Gerais:</p> <p>1.2.1. Condição: Zero quilômetro;</p> <p>1.2.2. Cor predominante: Branca ou Prata;</p> <p>1.2.3. Ano/Modelo: 2026/2026 ou superior;</p> <p>1.2.4. Portas: 04 portas;</p> <p>1.2.5. Ocupantes: Capacidade para 05 ocupantes (incluindo o motorista);</p> <p>1.2.6. Combustível: Bicomcombustível (Etanol e Gasolina);</p> <p>1.2.7. Itens de Série: Equipado com itens de série e opcionais de fábrica e todos os equipamentos de segurança exigidos pelos órgãos de trânsito para o modelo.</p> <p>1.3. Motor:</p> <p>1.3.1. Potência: Mínima de 150 CV.</p> <p>1.4. Transmissão:</p> <p>1.4.1. Tipo: Automática;</p> <p>1.4.2. Marchas: Mínimo de 5 marchas à frente e 1 à ré.</p> <p>1.5. Freios e Segurança:</p> <p>1.5.1. Freios: ABS/EBD;</p> <p>1.5.2. Air Bags: Duplo Frontal (Air Bag);</p> <p>1.5.3. Sistema Antifurto: Alarme antifurto;</p> <p>1.5.4. Travas: Travas elétricas nas quatro portas.</p> <p>1.6. Conforto e Auxílio:</p> <p>1.6.1. Direção: Elétrica ou Hidráulica;</p> <p>1.6.2. Eletrônicos: Computador de bordo;</p> <p>1.6.3. Climatização: Ar condicionado;</p> <p>1.6.4. Vidros: Vidro elétrico nas quatro portas;</p> <p>1.6.5. Visibilidade: Desembaçador do vidro traseiro;</p> <p>1.6.6. Estacionamento: Sensor de estacionamento traseiro;</p> <p>1.6.7. Auxílio Visual: Câmera de Ré;</p> <p>1.6.8. Multimídia: Kit multimídia instalado.</p> <p>1.7. Capacidade e Estrutura:</p> <p>1.7.1. Porta-Malas: Mínimo de 440 litros;</p> <p>1.7.2. Tanque de Combustível: Capacidade de no mínimo 45 litros;</p> <p>1.7.3. Pneus: De no mínimo aro 16.</p> <p>1.8. Acessórios e Proteção:</p> <p>1.8.1. Proteção: Proteção do motor;</p> <p>1.8.2. Interior: Tapetes.</p>	<p>SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE AUTOMOVEIS</p>	<p>VIRTUS EXCLUSIVE 250 TSI 150CV FLEX</p>	<p>VOLKSWAGEN</p>	<p>168.900,00</p>	<p>20</p>	<p>3.378.000,00</p>
------	---	---	--	-------------------	-------------------	-----------	---------------------



0002	<p>VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO SUV (SPORT UTILITY VEHICLE)</p> <p>1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO:</p> <p>1.1. Nomenclatura:</p> <p>1.1.1. Veículo Automotor Novo Tipo SUV (Sport Utility Vehicle) ou SUV Cupê.</p> <p>1.2. Características Gerais:</p> <p>1.2.1. Condição: Zero quilômetro.</p> <p>1.2.2. Cor predominante: Branca ou Prata.</p> <p>1.2.3. Ano/Modelo: 2026/2026 ou superior.</p> <p>1.2.4. Portas: 04 portas.</p> <p>1.2.5. Ocupantes: Capacidade para 05 ocupantes (incluindo o motorista).</p> <p>1.2.6. Combustível: Bicomcombustível (Etanol e Gasolina).</p> <p>1.2.7. Itens de Série: Equipado com itens de série e opcionais de fábrica e todos os equipamentos de segurança exigidos pelos órgãos de trânsito para o modelo.</p> <p>1.3. Motor:</p> <p>1.3.1. Potência: Mínima de 150 CV.</p> <p>1.4. Transmissão:</p> <p>1.4.1. Tipo: Automática.</p> <p>1.4.2. Marchas: Mínimo de 6 marchas à frente e 1 à ré.</p> <p>1.5. Freios e Segurança:</p> <p>1.5.1. Freios: ABS/EBD.</p> <p>1.5.2. Air Bags: Mínimo de 04 (Quatro) – Sendo duplo frontal e laterais.</p> <p>1.5.3. Sistema Antifurto: Alarme antifurto.</p> <p>1.5.4. Travas: Travas elétricas nas quatro portas.</p> <p>1.6. Conforto e Auxílio:</p> <p>1.6.1. Direção: Elétrica ou Hidráulica.</p> <p>1.6.2. Eletrônicos: Computador de bordo e Controle de Estabilidade/Tração.</p> <p>1.6.3. Climatização: Ar-condicionado.</p> <p>1.6.4. Vidros: Vidro elétrico nas quatro portas.</p> <p>1.6.5. Visibilidade: Desembaçador do vidro traseiro.</p> <p>1.6.6. Estacionamento: Sensor de estacionamento traseiro.</p> <p>1.6.7. Auxílio Visual: Câmera de Ré.</p> <p>1.6.8. Multimídia: Kit multimídia instalado com espelhamento sem fio.</p> <p>1.7. Capacidade e Estrutura:</p> <p>1.7.1. Porta-Malas: Mínimo de 340 litros.</p> <p>1.7.2. Tanque de Combustível: Capacidade de no mínimo 44 litros.</p> <p>1.7.3. Pneus: De no mínimo aro 17.</p> <p>1.8. Acessórios e Proteção:</p> <p>1.8.1. Proteção: Proteção do motor.</p> <p>1.8.2. Interior: Tapetes.</p>	Indyana Comercio de Veiculos Ltda.	TIGGO5X SPORT	CAOA CHERY	136.500,00	20	2.730.000,00
------	---	------------------------------------	---------------	------------	------------	----	--------------



0003	<p>VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO 07 LUGARES</p> <p>1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO:</p> <p>1.1. Nomenclatura: 1.1.1. Veículo Automotor Novo Tipo 07 Lugares.</p> <p>1.2. Características Gerais:</p> <p>1.2.1. Condição: Zero quilômetro;</p> <p>1.2.2. Cor predominante: Branca ou Prata;</p> <p>1.2.3. Ano/Modelo: 2026/2026 ou superior;</p> <p>1.2.4. Portas: 04 portas;</p> <p>1.2.5. Ocupantes: Capacidade para 07 ocupantes (incluindo o motorista);</p> <p>1.2.6. Combustível: Compatível com um ou mais tipos de combustível;</p> <p>1.2.7. Itens de Série: Equipado com itens de série e opcionais de fábrica e todos os equipamentos de segurança exigidos pelos órgãos de trânsito para o modelo.</p> <p>1.3. Motor:</p> <p>1.3.1. Potência: Mínima de 100 CV.</p> <p>1.4. Transmissão:</p> <p>1.4.1. Tipo: Automática ou Manual;</p> <p>1.4.2. Marchas: 5 marchas à frente e 1 à ré (para transmissão manual).</p> <p>1.5. Freios e Segurança:</p> <p>1.5.1. Freios: ABS/EBD;</p> <p>1.5.2. Air Bags: 2 Air Bag frontal;</p> <p>1.5.3. Sistema Antifurto: Alarme antifurto;</p> <p>1.5.4. Trava: Travas elétricas nas quatro portas.</p> <p>1.6. Conforto e Auxílio:</p> <p>1.6.1. Direção: Elétrica ou Hidráulica;</p> <p>1.6.2. Climatização: Ar-condicionado;</p> <p>1.6.3. Vidros: Elétricos nas portas dianteiras;</p> <p>1.6.4. Visibilidade: Desembaçador do vidro traseiro;</p> <p>1.6.5. Estacionamento: Sensor de estacionamento traseiro;</p> <p>1.6.6. Multimídia: Kit multimídia instalado.</p> <p>1.7. Capacidade e Estrutura:</p> <p>1.7.1. Capacidade de Carga: 390 KG;</p> <p>1.7.2. Porta-Malas: Mínimo de 150 litros;</p> <p>1.7.3. Tanque de Combustível: Capacidade de no mínimo 50 litros;</p> <p>1.7.4. Rodas: De liga leve;</p> <p>1.7.5. Pneus: De no mínimo aro 15.</p> <p>1.8. Acessórios e Proteção:</p> <p>1.8.1. Proteção: Proteção do motor;</p> <p>1.8.2. Interior: Tapetes.</p>	SPONCHIADO JARDINE VEICULOS LTDA	SPIN 1.8 LTZ AT (7 LUGARES)	GM/CHEVROLET	154.290,00	20	3.085.800,00
------	--	----------------------------------	-----------------------------	--------------	------------	----	--------------

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO SEDAN EXECUTIVO

1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO:

1.1. Nomenclatura:

1.1.1. Veículo Automotor Novo Tipo Sedan Executivo.

1.2. Características Gerais:

1.2.1. Condição: Zero quilômetro;

1.2.2. Cor predominante: Branca ou Prata;

1.2.3. Ano/Modelo: 2026/2026 ou superior;

1.2.4. Portas: 04 portas;

1.2.5. Ocupantes: Capacidade para 05 ocupantes (incluindo o motorista);

1.2.6. Combustível: Bicomustível (Etanol e Gasolina);

1.2.7. Itens de Série: Equipado com itens de série e opcionais de fábrica e todos os equipamentos de segurança exigidos pelos órgãos de trânsito para o modelo.

1.3. Motor:

1.3.1. Potência: Mínima de 150 CV.

1.4. Transmissão:

1.4.1. Tipo: Automática;

1.4.2. Marchas: Mínimo de 5 marchas à frente e 1 à ré.

1.5. Freios e Segurança:

1.5.1. Freios: ABS/EBD;

1.5.2. Air Bags: Duplo Frontal (Air Bag);

1.5.3. Sistema Antifurto: Alarme antifurto;

1.5.4. Travas: Travas elétricas nas quatro portas.

1.6. Conforto e Auxílio:

1.6.1. Direção: Elétrica ou Hidráulica;

1.6.2. Eletrônicos: Computador de bordo;

1.6.3. Climatização: Ar condicionado;

1.6.4. Vidros: Vidro elétrico nas quatro portas;

1.6.5. Visibilidade: Desembaçador do vidro traseiro;

1.6.6. Estacionamento: Sensor de estacionamento traseiro;

1.6.7. Auxílio Visual: Câmera de Ré;

1.6.8. Multimídia: Kit multimídia instalado.

1.7. Capacidade e Estrutura:

1.7.1. Porta-Malas: Mínimo de 440 litros;

1.7.2. Tanque de Combustível: Capacidade de no mínimo 45 litros;

1.7.3. Pneus: De no mínimo aro 16.

1.8. Acessórios e Proteção:

1.8.1. Proteção: Proteção do motor;

1.8.2. Interior: Tapetes.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	17/04/2026 - 16:52:31	FIAT	FIAT	20	R\$400.000,00	R\$ 8.000.000,00	Não
SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE AUTOMOVEIS	01.104.751/0001-10	28/04/2026 - 14:47:13	VIRTUS EXCLUSIVE 250 TSI 150CV FLEX	VOLKSWAGEN	20	R\$200.000,00	R\$ 4.000.000,00	Não
MERCOSUL VEICULOS LTDA	08.298.672/0002-18	29/04/2026 - 07:58:28	CONFORME TR	CONFORME TR	20	R\$199.000,00	R\$ 3.980.000,00	Não
VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA	38.428.119/0001-32	29/04/2026 - 17:06:59	VIRTUS EXCLUSIVE 250 TSI AT (26/26)	VOLKSWAGENS	20	R\$250.000,00	R\$ 5.000.000,00	Não



Felice Automoveis Ltda	91.525.790/0001-84	29/04/2026 - 17:21:58	RENEGADE ALTITUDE T270 4X2	JEEP	20	R\$131.990,00	R\$ 2.639.800,00	Não
R. BORGES VEICULOS LTDA	53.641.615/0001-63	29/04/2026 - 17:35:15	BYD KING GL	BYD	20	R\$200.000,00	R\$ 4.000.000,00	Não
E-MOV BRASIL COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	34.556.828/0001-42	29/04/2026 - 18:52:42	VIRTUS EXCLUSIVE 250 TSI	VOLKSWAGEN	20	R\$188.000,00	R\$ 3.760.000,00	Sim
REVENDEDORES PROMENAC LTDA	84.290.907/0001-22	29/04/2026 - 21:34:48	VIRTUS	VOLKSWAGEN	20	R\$196.000,00	R\$ 3.920.000,00	Não
Motomecanica Comercial Sa	91.157.826/0001-14	30/04/2026 - 05:39:49	VIRTUS	VOLKSWAGEN	20	R\$190.000,00	R\$ 3.800.000,00	Não

0002 - VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO SUV (SPORT UTILITY VEHICLE)

1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO:

1.1. Nomenclatura:

1.1.1. Veículo Automotor Novo Tipo SUV (Sport Utility Vehicle) ou SUV Cupê.

1.2. Características Gerais:

1.2.1. Condição: Zero quilômetro.

1.2.2. Cor predominante: Branca ou Prata.

1.2.3. Ano/Modelo: 2026/2026 ou superior.

1.2.4. Portas: 04 portas.

1.2.5. Ocupantes: Capacidade para 05 ocupantes (incluindo o motorista).

1.2.6. Combustível: Bicomustível (Etanol e Gasolina).

1.2.7. Itens de Série: Equipado com itens de série e opcionais de fábrica e todos os equipamentos de segurança exigidos pelos órgãos de trânsito para o modelo.

1.3. Motor:

1.3.1. Potência: Mínima de 150 CV.

1.4. Transmissão:

1.4.1. Tipo: Automática.

1.4.2. Marchas: Mínimo de 6 marchas à frente e 1 à ré.

1.5. Freios e Segurança:

1.5.1. Freios: ABS/EBD.

1.5.2. Air Bags: Mínimo de 04 (Quatro) – Sendo duplo frontal e laterais.

1.5.3. Sistema Antifurto: Alarme antifurto.

1.5.4. Travas: Travas elétricas nas quatro portas.

1.6. Conforto e Auxílio:

1.6.1. Direção: Elétrica ou Hidráulica.

1.6.2. Eletrônicos: Computador de bordo e Controle de Estabilidade/Tração.

1.6.3. Climatização: Ar-condicionado.

1.6.4. Vidros: Vidro elétrico nas quatro portas.

1.6.5. Visibilidade: Desembaçador do vidro traseiro.

1.6.6. Estacionamento: Sensor de estacionamento traseiro.

1.6.7. Auxílio Visual: Câmera de Ré.

1.6.8. Multimídia: Kit multimídia instalado com espelhamento sem fio.

1.7. Capacidade e Estrutura:

1.7.1. Porta-Malas: Mínimo de 340 litros.

1.7.2. Tanque de Combustível: Capacidade de no mínimo 44 litros.

1.7.3. Pneus: De no mínimo aro 17.

1.8. Acessórios e Proteção:

1.8.1. Proteção: Proteção do motor.

1.8.2. Interior: Tapetes.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Indyana Comercio de Veiculos Ltda.	08.655.160/0001-80	29/04/2026 - 17:41:35	TIGGO5X SPORT	CAOA CHERY	20	R\$145.888,00	R\$ 2.917.760,00	Não
Cordial Distribuidora de Automóveis Ltda.	85.102.549/0002-20	29/04/2026 - 15:14:28	FASTBACK LIMITED EDITION	FIAT	20	R\$183.990,00	R\$ 3.679.800,00	Sim
SAN MARINO VEICULOS LTDA	90.446.618/0001-72	28/04/2026 - 16:16:01	FASTBACK	FIAT	20	R\$200.000,00	R\$ 4.000.000,00	Não
MERCOSUL VEICULOS LTDA	08.298.672/0002-18	29/04/2026 - 07:59:20	CONFORME TR	CONFORME TR	20	R\$219.000,00	R\$ 4.380.000,00	Não
CHPEGASUS VEICULOS LTDA	07.015.749/0001-51	29/04/2026 - 10:34:20	TIGGO 5X SPORT	CHERY	20	R\$145.900,00	R\$ 2.918.000,00	Não
Renault do Brasil S/a	00.913.443/0001-73	29/04/2026 - 10:40:17	DUSTER 1.3 TCE ICONIC PLUS CVT	RENAULT/RENAULT DO BRASIL S/A.	20	R\$250.000,00	R\$ 5.000.000,00	Não
VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA	38.428.119/0001-32	29/04/2026 - 13:51:41	TIGGO 5X PRO 1.5 TURBO (26/26)	CAOA CHERY	20	R\$220.000,00	R\$ 4.400.000,00	Não
VIA PORTO VEICULOS LTDA	02.266.596/0005-25	29/04/2026 - 15:56:50	PULSE ABARTH TURBO 270 FLEX AT	FIAT/STELLANTIS	20	R\$176.100,00	R\$ 3.522.000,00	Não
Itaimbé Automóveis Ltda	01.656.038/0001-80	29/04/2026 - 16:34:24	DUSTER ICONIC PLUS 1.3 TCE 2026	RENAULT	20	R\$180.000,00	R\$ 3.600.000,00	Não



Guaracar Comercio de Automoveis Ltda	88.952.577/0001-44	29/04/2026 - 17:34:02	PULSE ABARTH TURBO 270 FLEX AT 4P 2026	FIAT/STELLANTIS AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.	20	R\$169.000,00	R\$ 3.380.000,00	Não
R. BORGES VEICULOS LTDA	53.641.615/0001-63	29/04/2026 - 17:35:53	SPIN 1.8 LTZ AT	CHEVROLET	20	R\$200.000,00	R\$ 4.000.000,00	Não
E-MOV BRASIL COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	34.556.828/0001-42	29/04/2026 - 18:55:16	TIGGO 5X SPORT	CAOA CHERY	20	R\$169.900,00	R\$ 3.398.000,00	Sim
REVENDEDORES PROMENAC LTDA	84.290.907/0001-22	29/04/2026 - 21:37:44	NIVUS	VOLKSWAGEN	20	R\$205.000,00	R\$ 4.100.000,00	Não
Motomecanica Comercial Sa	91.157.826/0001-14	30/04/2026 - 05:41:05	NIVUS	VOLKSWAGEN	20	R\$200.000,00	R\$ 4.000.000,00	Não
FELICE AUTOMOVEIS LTDA	91.525.790/0016-60	30/04/2026 - 08:24:09	RENEGADE LONGITUDE T270 4X2	JEEP	20	R\$159.990,00	R\$ 3.199.800,00	Não

0003 - VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO 07 LUGARES

1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO:

1.1. Nomenclatura:

1.1.1. Veículo Automotor Novo Tipo 07 Lugares.

1.2. Características Gerais:

1.2.1. Condição: Zero quilômetro;

1.2.2. Cor predominante: Branca ou Prata;

1.2.3. Ano/Modelo: 2026/2026 ou superior;

1.2.4. Portas: 04 portas;

1.2.5. Ocupantes: Capacidade para 07 ocupantes (incluindo o motorista);

1.2.6. Combustível: Compatível com um ou mais tipos de combustível;

1.2.7. Itens de Série: Equipado com itens de série e opcionais de fábrica e todos os equipamentos de segurança exigidos pelos órgãos de trânsito para o modelo.

1.3. Motor:

1.3.1. Potência: Mínima de 100 CV.

1.4. Transmissão:

1.4.1. Tipo: Automática ou Manual;

1.4.2. Marchas: 5 marchas à frente e 1 à ré (para transmissão manual).

1.5. Freios e Segurança:

1.5.1. Freios: ABS/EBD;

1.5.2. Air Bags: 2 Air Bag frontal;

1.5.3. Sistema Antifurto: Alarme antifurto;

1.5.4. Trava: Travas elétricas nas quatro portas.

1.6. Conforto e Auxílio:

1.6.1. Direção: Elétrica ou Hidráulica;

1.6.2. Climatização: Ar-condicionado;

1.6.3. Vidros: Elétricos nas portas dianteiras;

1.6.4. Visibilidade: Desembaçador do vidro traseiro;

1.6.5. Estacionamento: Sensor de estacionamento traseiro;

1.6.6. Multimídia: Kit multimídia instalado.

1.7. Capacidade e Estrutura:

1.7.1. Capacidade de Carga: 390 KG;

1.7.2. Porta-Malas: Mínimo de 150 litros;

1.7.3. Tanque de Combustível: Capacidade de no mínimo 50 litros;

1.7.4. Rodas: De liga leve;

1.7.5. Pneus: De no mínimo aro 15.

1.8. Acessórios e Proteção:

1.8.1. Proteção: Proteção do motor;

1.8.2. Interior: Tapetes.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
SPONCHIADO JARDINE VEICULOS LTDA	00.485.542/0001-00	22/04/2026 - 16:08:14	SPIN 1.8 LTZ AT (7 LUGARES)	GM/CHEVROLET	20	R\$200.000,00	R\$ 4.000.000,00	Não
VIARAPIDA AUTO LTDA	58.428.170/0001-51	16/04/2026 - 11:23:23	LTZ 1.8 FLEX AT	CHEVROLET SPIN	20	R\$220.512,50	R\$ 4.410.250,00	Sim
TUDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	14.234.954/0001-73	28/04/2026 - 14:59:02	SPIN LTZ 1.8 FLEX AUTO 7L	CHEVROLET	20	R\$200.000,00	R\$ 4.000.000,00	Não
VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA	38.428.119/0001-32	29/04/2026 - 13:14:18	SPIN LTZ 1.8 FLEX AT 7 LUGARES	CHEVROLET	20	R\$195.000,00	R\$ 3.900.000,00	Não
LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	40.976.095/0001-06	29/04/2026 - 15:10:13	SPIN 1.8 - 7 LUGARES	CHEVROLET	20	R\$170.240,00	R\$ 3.404.800,00	Não
R. BORGES VEICULOS LTDA	53.641.615/0001-63	29/04/2026 - 17:36:18	TIGGO 5X SPORT	CAOA CHERY	20	R\$190.000,00	R\$ 3.800.000,00	Não
E-MOV BRASIL COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	34.556.828/0001-42	29/04/2026 - 18:55:39	SPIN LTZ	CHEVROLET	20	R\$165.000,00	R\$ 3.300.000,00	Sim



Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Motomecanica Comercial Sa	91.157.826/0001-14	60 dias
Guaracar Comercio de Automoveis Ltda	88.952.577/0001-44	60 dias
Cordial Distribuidora de Automóveis Ltda.	85.102.549/0002-20	60 dias
Felice Automoveis Ltda	91.525.790/0001-84	60 dias
Itaimbé Automóveis Ltda	01.656.038/0001-80	060 dias
Renault do Brasil S/a	00.913.443/0001-73	60 dias
SPONCHIADO JARDINE VEICULOS LTDA	00.485.542/0001-00	60 dias
Indyana Comercio de Veiculos Ltda.	08.655.160/0001-80	60 dias
TUDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	14.234.954/0001-73	60 dias
VIA PORTO VEICULOS LTDA	02.266.596/0005-25	60 dias
VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA	38.428.119/0001-32	060 dias
LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	40.976.095/0001-06	60 dias
FELICE AUTOMOVEIS LTDA	91.525.790/0016-60	60 dias
SAN MARINO VEICULOS LTDA	90.446.618/0001-72	60 dias
CHPEGASUS VEICULOS LTDA	07.015.749/0001-51	60 dias
SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE AUTOMOVEIS	01.104.751/0001-10	60 dias
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	60 dias
R. BORGES VEICULOS LTDA	53.641.615/0001-63	120 dias
REVENDEDORES PROMENAC LTDA	84.290.907/0001-22	90 dias
MERCOSUL VEICULOS LTDA	08.298.672/0002-18	60 dias
E-MOV BRASIL COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	34.556.828/0001-42	60 dias
VIIARAPIDA AUTO LTDA	58.428.170/0001-51	60 dias

Lances Enviados

0001 - VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO SEDAN EXECUTIVO

1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO:

1.1. Nomenclatura:

1.1.1. Veículo Automotor Novo Tipo Sedan Executivo.

1.2. Características Gerais:

1.2.1. Condição: Zero quilômetro;

1.2.2. Cor predominante: Branca ou Prata;

1.2.3. Ano/Modelo: 2026/2026 ou superior;

1.2.4. Portas: 04 portas;

1.2.5. Ocupantes: Capacidade para 05 ocupantes (incluindo o motorista);

1.2.6. Combustível: Bicombustível (Etanol e Gasolina);

1.2.7. Itens de Série: Equipado com itens de série e opcionais de fábrica e todos os equipamentos de segurança

exigidos pelos órgãos de trânsito para o modelo.

1.3. Motor:

1.3.1. Potência: Mínima de 150 CV.

1.4. Transmissão:

1.4.1. Tipo: Automática;

1.4.2. Marchas: Mínimo de 5 marchas à frente e 1 à ré.

1.5. Freios e Segurança:

1.5.1. Freios: ABS/EBD;

1.5.2. Air Bags: Duplo Frontal (Air Bag);

1.5.3. Sistema Antifurto: Alarme antifurto;

1.5.4. Travas: Travas elétricas nas quatro portas.

1.6. Conforto e Auxílio:

1.6.1. Direção: Elétrica ou Hidráulica;

1.6.2. Eletrônicos: Computador de bordo;

1.6.3. Climatização: Ar condicionado;

1.6.4. Vidros: Vidro elétrico nas quatro portas;

1.6.5. Visibilidade: Desembaçador do vidro traseiro;



- 1.6.6. Estacionamento: Sensor de estacionamento traseiro;
 1.6.7. Auxílio Visual: Câmera de Ré;
 1.6.8. Multimídia: Kit multimídia instalado.
 1.7. Capacidade e Estrutura:
 1.7.1. Porta-Malas: Mínimo de 440 litros;
 1.7.2. Tanque de Combustível: Capacidade de no mínimo 45 litros;
 1.7.3. Pneus: De no mínimo aro 16.
 1.8. Acessórios e Proteção:
 1.8.1. Proteção: Proteção do motor;
 1.8.2. Interior: Tapetes.

Data	Valor	CNPJ	Situação
17/04/2026 - 16:52:31	400.000,00 (proposta)	26.166.156/0001-30 - B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
28/04/2026 - 14:47:13	200.000,00 (proposta)	01.104.751/0001-10 - SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE AUTOMOVEIS	Válido
29/04/2026 - 07:58:28	199.000,00 (proposta)	08.298.672/0002-18 - MERCOSUL VEICULOS LTDA	Válido
29/04/2026 - 17:06:59	250.000,00 (proposta)	38.428.119/0001-32 - VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA	Válido
29/04/2026 - 17:21:58	131.990,00 (proposta)	91.525.790/0001-84 - Felice Automoveis Ltda	Cancelado - Fornecedor não encaminhou os documentos solicitados nem solicitou dilação de prazo. 30/04/2026 13:23:02
29/04/2026 - 17:35:15	200.000,00 (proposta)	53.641.615/0001-63 - R. BORGES VEICULOS LTDA	Válido
29/04/2026 - 18:52:42	188.000,00 (proposta)	34.556.828/0001-42 - E-MOV BRASIL COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	Válido
29/04/2026 - 21:34:48	196.000,00 (proposta)	84.290.907/0001-22 - REVENDEDORES PROMENAC LTDA	Válido
30/04/2026 - 05:39:49	190.000,00 (proposta)	91.157.826/0001-14 - Motomecanica Comercial Sa	Válido
30/04/2026 - 09:04:05	185.000,00	08.298.672/0002-18 - MERCOSUL VEICULOS LTDA	Válido
30/04/2026 - 09:05:42	184.000,00	01.104.751/0001-10 - SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE AUTOMOVEIS	Válido
30/04/2026 - 09:08:23	184.500,00	53.641.615/0001-63 - R. BORGES VEICULOS LTDA	Válido
30/04/2026 - 09:08:24	183.000,00	08.298.672/0002-18 - MERCOSUL VEICULOS LTDA	Válido
30/04/2026 - 09:09:03	235.000,00	38.428.119/0001-32 - VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA	Válido
30/04/2026 - 09:12:09	183.500,00	53.641.615/0001-63 - R. BORGES VEICULOS LTDA	Válido
30/04/2026 - 09:13:01	182.000,00	01.104.751/0001-10 - SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE AUTOMOVEIS	Válido
30/04/2026 - 09:13:33	182.500,00	53.641.615/0001-63 - R. BORGES VEICULOS LTDA	Válido
30/04/2026 - 09:13:41	179.000,00	08.298.672/0002-18 - MERCOSUL VEICULOS LTDA	Válido
30/04/2026 - 09:15:48	178.000,00	01.104.751/0001-10 - SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE AUTOMOVEIS	Válido
30/04/2026 - 09:16:29	177.200,00	08.298.672/0002-18 - MERCOSUL VEICULOS LTDA	Válido
30/04/2026 - 09:17:23	177.000,00	01.104.751/0001-10 - SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE AUTOMOVEIS	Válido
30/04/2026 - 09:17:31	176.900,00	08.298.672/0002-18 - MERCOSUL VEICULOS LTDA	Válido
30/04/2026 - 09:18:04	176.000,00	01.104.751/0001-10 - SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE AUTOMOVEIS	Válido
30/04/2026 - 09:18:53	175.900,00	08.298.672/0002-18 - MERCOSUL VEICULOS LTDA	Válido
30/04/2026 - 09:19:26	179.200,00	53.641.615/0001-63 - R. BORGES VEICULOS LTDA	Válido
30/04/2026 - 09:20:02	168.900,00	01.104.751/0001-10 - SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE AUTOMOVEIS	Válido
30/04/2026 - 09:21:22	174.899,00	08.298.672/0002-18 - MERCOSUL VEICULOS LTDA	Válido



0002 - VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO SUV (SPORT UTILITY VEHICLE)**1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO:****1.1. Nomenclatura:****1.1.1. Veículo Automotor Novo Tipo SUV (Sport Utility Vehicle) ou SUV Cupê.****1.2. Características Gerais:****1.2.1. Condição: Zero quilômetro.****1.2.2. Cor predominante: Branca ou Prata.****1.2.3. Ano/Modelo: 2026/2026 ou superior.****1.2.4. Portas: 04 portas.****1.2.5. Ocupantes: Capacidade para 05 ocupantes (incluindo o motorista).****1.2.6. Combustível: Bicomustível (Etanol e Gasolina).****1.2.7. Itens de Série: Equipado com itens de série e opcionais de fábrica e todos os equipamentos de segurança exigidos pelos órgãos de trânsito para o modelo.****1.3. Motor:****1.3.1. Potência: Mínima de 150 CV.****1.4. Transmissão:****1.4.1. Tipo: Automática.****1.4.2. Marchas: Mínimo de 6 marchas à frente e 1 à ré.****1.5. Freios e Segurança:****1.5.1. Freios: ABS/EBD.****1.5.2. Air Bags: Mínimo de 04 (Quatro) – Sendo duplo frontal e laterais.****1.5.3. Sistema Antifurto: Alarme antifurto.****1.5.4. Travas: Travas elétricas nas quatro portas.****1.6. Conforto e Auxílio:****1.6.1. Direção: Elétrica ou Hidráulica.****1.6.2. Eletrônicos: Computador de bordo e Controle de Estabilidade/Tração.****1.6.3. Climatização: Ar-condicionado.****1.6.4. Vidros: Vidro elétrico nas quatro portas.****1.6.5. Visibilidade: Desembaçador do vidro traseiro.****1.6.6. Estacionamento: Sensor de estacionamento traseiro.****1.6.7. Auxílio Visual: Câmera de Ré.****1.6.8. Multimídia: Kit multimídia instalado com espelhamento sem fio.****1.7. Capacidade e Estrutura:****1.7.1. Porta-Malas: Mínimo de 340 litros.****1.7.2. Tanque de Combustível: Capacidade de no mínimo 44 litros.****1.7.3. Pneus: De no mínimo aro 17.****1.8. Acessórios e Proteção:****1.8.1. Proteção: Proteção do motor.****1.8.2. Interior: Tapetes.**

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/04/2026 - 16:16:01	200.000,00 (proposta)	90.446.618/0001-72 - SAN MARINO VEICULOS LTDA	Válido
29/04/2026 - 07:59:20	219.000,00 (proposta)	08.298.672/0002-18 - MERCOSUL VEICULOS LTDA	Válido
29/04/2026 - 10:34:20	145.900,00 (proposta)	07.015.749/0001-51 - CHPEGASUS VEICULOS LTDA	Válido
29/04/2026 - 10:40:17	250.000,00 (proposta)	00.913.443/0001-73 - Renault do Brasil S/a	Válido
29/04/2026 - 13:51:41	220.000,00 (proposta)	38.428.119/0001-32 - VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA	Válido
29/04/2026 - 15:14:28	183.990,00 (proposta)	85.102.549/0002-20 - Cordial Distribuidora de Automóveis Ltda.	Válido
29/04/2026 - 15:56:50	176.100,00 (proposta)	02.266.596/0005-25 - VIA PORTO VEICULOS LTDA	Válido
29/04/2026 - 16:34:24	180.000,00 (proposta)	01.656.038/0001-80 - Itaimbé Automóveis Ltda	Válido
29/04/2026 - 17:34:02	169.000,00 (proposta)	88.952.577/0001-44 - Guaracar Comercio de Automoveis Ltda	Válido
29/04/2026 - 17:35:53	200.000,00 (proposta)	53.641.615/0001-63 - R. BORGES VEICULOS LTDA	Válido
29/04/2026 - 17:41:35	145.888,00 (proposta)	08.655.160/0001-80 - Indyana Comercio de Veiculos Ltda.	Válido
29/04/2026 - 18:55:16	169.900,00 (proposta)	34.556.828/0001-42 - E-MOV BRASIL COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	Válido
29/04/2026 - 21:37:44	205.000,00 (proposta)	84.290.907/0001-22 - REVENDEDORES PROMENAC LTDA	Válido
30/04/2026 - 05:41:05	200.000,00 (proposta)	91.157.826/0001-14 - Motomecanica Comercial Sa	Válido
30/04/2026 - 08:24:09	159.990,00 (proposta)	91.525.790/0016-60 - FELICE AUTOMOVEIS LTDA	Válido
30/04/2026 - 09:16:29	143.900,00	07.015.749/0001-51 - CHPEGASUS VEICULOS LTDA	Válido



30/04/2026 - 09:17:13	159.900,00	00.913.443/0001-73 - Renault do Brasil S/a	Válido
30/04/2026 - 09:17:16	157.500,00	02.266.596/0005-25 - VIA PORTO VEICULOS LTDA	Válido
30/04/2026 - 09:17:18	155.000,00	91.525.790/0016-60 - FELICE AUTOMOVEIS LTDA	Válido
30/04/2026 - 09:17:19	159.900,00	53.641.615/0001-63 - R. BORGES VEICULOS LTDA	Válido
30/04/2026 - 09:17:29	183.000,00	90.446.618/0001-72 - SAN MARINO VEICULOS LTDA	Válido
30/04/2026 - 09:17:31	157.400,00	00.913.443/0001-73 - Renault do Brasil S/a	Válido
30/04/2026 - 09:18:03	175.000,00	90.446.618/0001-72 - SAN MARINO VEICULOS LTDA	Válido
30/04/2026 - 09:18:42	169.850,00	90.446.618/0001-72 - SAN MARINO VEICULOS LTDA	Válido
30/04/2026 - 09:18:56	173.000,00	01.656.038/0001-80 - Itaimbé Automóveis Ltda	Válido
30/04/2026 - 09:19:19	168.500,00	90.446.618/0001-72 - SAN MARINO VEICULOS LTDA	Válido
30/04/2026 - 09:20:05	157.000,00	53.641.615/0001-63 - R. BORGES VEICULOS LTDA	Válido
30/04/2026 - 09:20:53	156.900,00	00.913.443/0001-73 - Renault do Brasil S/a	Válido
30/04/2026 - 09:21:56	159.800,00	88.952.577/0001-44 - Guaracar Comercio de Automoveis Ltda	Válido
30/04/2026 - 09:23:04	183.900,00	08.298.672/0002-18 - MERCOSUL VEICULOS LTDA	Cancelado - 30/04/2026 09:24:46
30/04/2026 - 09:26:10	156.500,00	34.556.828/0001-42 - E-MOV BRASIL COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	Válido
30/04/2026 - 09:28:48	180.000,00	38.428.119/0001-32 - VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA	Válido
30/04/2026 - 09:28:48	156.400,00	00.913.443/0001-73 - Renault do Brasil S/a	Válido
30/04/2026 - 09:32:12	156.000,00	53.641.615/0001-63 - R. BORGES VEICULOS LTDA	Válido
30/04/2026 - 09:32:25	155.808,00	00.913.443/0001-73 - Renault do Brasil S/a	Válido
30/04/2026 - 09:32:33	143.901,00	08.655.160/0001-80 - Indyana Comercio de Veiculos Ltda.	Válido
30/04/2026 - 09:36:28	136.500,00	08.655.160/0001-80 - Indyana Comercio de Veiculos Ltda.	Válido
30/04/2026 - 09:37:20	148.900,00	34.556.828/0001-42 - E-MOV BRASIL COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	Válido

0003 - VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO 07 LUGARES

1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO:

1.1. Nomenclatura:

1.1.1. Veículo Automotor Novo Tipo 07 Lugares.

1.2. Características Gerais:

1.2.1. Condição: Zero quilômetro;

1.2.2. Cor predominante: Branca ou Prata;

1.2.3. Ano/Modelo: 2026/2026 ou superior;

1.2.4. Portas: 04 portas;

1.2.5. Ocupantes: Capacidade para 07 ocupantes (incluindo o motorista);

1.2.6. Combustível: Compatível com um ou mais tipos de combustível;

1.2.7. Itens de Série: Equipado com itens de série e opcionais de fábrica e todos os equipamentos de segurança exigidos pelos órgãos de trânsito para o modelo.

1.3. Motor:

1.3.1. Potência: Mínima de 100 CV.

1.4. Transmissão:

1.4.1. Tipo: Automática ou Manual;

1.4.2. Marchas: 5 marchas à frente e 1 à ré (para transmissão manual).

1.5. Freios e Segurança:

1.5.1. Freios: ABS/EBD;

1.5.2. Air Bags: 2 Air Bag frontal;

1.5.3. Sistema Antifurto: Alarme antifurto;

1.5.4. Trava: Travas elétricas nas quatro portas.

1.6. Conforto e Auxílio:

1.6.1. Direção: Elétrica ou Hidráulica;

1.6.2. Climatização: Ar-condicionado;

1.6.3. Vidros: Elétricos nas portas dianteiras;

1.6.4. Visibilidade: Desembaçador do vidro traseiro;



- 1.6.5. Estacionamento: Sensor de estacionamento traseiro;
 1.6.6. Multimídia: Kit multimídia instalado.
 1.7. Capacidade e Estrutura:
 1.7.1. Capacidade de Carga: 390 KG;
 1.7.2. Porta-Malas: Mínimo de 150 litros;
 1.7.3. Tanque de Combustível: Capacidade de no mínimo 50 litros;
 1.7.4. Rodas: De liga leve;
 1.7.5. Pneus: De no mínimo aro 15.
 1.8. Acessórios e Proteção:
 1.8.1. Proteção: Proteção do motor;
 1.8.2. Interior: Tapetes.

Data	Valor	CNPJ	Situação
16/04/2026 - 11:23:23	220.512,50 (proposta)	58.428.170/0001-51 - VIARAPIDA AUTO LTDA	Válido
22/04/2026 - 16:08:14	200.000,00 (proposta)	00.485.542/0001-00 - SPONCHIADO JARDINE VEICULOS LTDA	Válido
28/04/2026 - 14:59:02	200.000,00 (proposta)	14.234.954/0001-73 - TUDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Válido
29/04/2026 - 13:14:18	195.000,00 (proposta)	38.428.119/0001-32 - VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA	Válido
29/04/2026 - 15:10:13	170.240,00 (proposta)	40.976.095/0001-06 - LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Válido
29/04/2026 - 17:36:18	190.000,00 (proposta)	53.641.615/0001-63 - R. BORGES VEICULOS LTDA	Válido
29/04/2026 - 18:55:39	165.000,00 (proposta)	34.556.828/0001-42 - E-MOV BRASIL COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	Válido
30/04/2026 - 09:25:45	169.700,00	58.428.170/0001-51 - VIARAPIDA AUTO LTDA	Válido
30/04/2026 - 09:29:11	170.000,00	00.485.542/0001-00 - SPONCHIADO JARDINE VEICULOS LTDA	Válido
30/04/2026 - 09:30:34	164.000,00	14.234.954/0001-73 - TUDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Válido
30/04/2026 - 09:33:34	182.000,00	38.428.119/0001-32 - VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA	Válido
30/04/2026 - 09:34:38	168.000,00	00.485.542/0001-00 - SPONCHIADO JARDINE VEICULOS LTDA	Válido
30/04/2026 - 09:41:34	154.290,00	00.485.542/0001-00 - SPONCHIADO JARDINE VEICULOS LTDA	Válido
30/04/2026 - 09:42:03	162.800,00	34.556.828/0001-42 - E-MOV BRASIL COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	Válido
30/04/2026 - 09:42:24	155.500,00	14.234.954/0001-73 - TUDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0003	30/04/2026 - 10:21:08	00.485.542/0001-00 - SPONCHIADO JARDINE VEICULOS LTDA	001_PROPOSTA AJUSTADA CIRENOR SPONCHIADO JARDINE_PE 004_2026.pdf
0003	30/04/2026 - 10:21:33	00.485.542/0001-00 - SPONCHIADO JARDINE VEICULOS LTDA	002_HABILITAÇÃO SPONCHIADO CIRENOR PE 004_2026_PARTE 01.pdf
0003	30/04/2026 - 10:21:55	00.485.542/0001-00 - SPONCHIADO JARDINE VEICULOS LTDA	003_HABILITAÇÃO SPONCHIADO CIRENOR PE 004_2026_PARTE 02.pdf
0003	30/04/2026 - 10:22:07	00.485.542/0001-00 - SPONCHIADO JARDINE VEICULOS LTDA	004_HABILITAÇÃO SPONCHIADO CIRENOR PE 004_2026_PARTE 03.pdf
0003	30/04/2026 - 10:22:17	00.485.542/0001-00 - SPONCHIADO JARDINE VEICULOS LTDA	005_HABILITAÇÃO SPONCHIADO CIRENOR PE 004_2026_PARTE 04.pdf
0002	30/04/2026 - 11:17:01	08.655.160/0001-80 - Indyana Comercio de Veiculos Ltda.	30_04_DOCS E PROPOSTA FINAL CAOIA INDYANA.pdf
0001	30/04/2026 - 13:39:39	01.104.751/0001-10 - SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE AUTOMOVEIS	PROPOSTA - HABILITAÇÃO - CIRENOR.zip
0003	04/05/2026 - 11:44:41	00.485.542/0001-00 - SPONCHIADO JARDINE VEICULOS LTDA	DECLARAÇÃO SPONCHIADO ITEM 1.8.1 - PROTETOR CARTER_CIRENOR SPONCHIADO.pdf
0001	04/05/2026 - 11:56:15	01.104.751/0001-10 - SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE AUTOMOVEIS	DECLARAÇÕES - EDITAL - 01.pdf

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos



Classificação Parcial

0001 - VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO SEDAN EXECUTIVO

1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO:

1.1. Nomenclatura:

1.1.1. Veículo Automotor Novo Tipo Sedan Executivo.

1.2. Características Gerais:

1.2.1. Condição: Zero quilômetro;

1.2.2. Cor predominante: Branca ou Prata;

1.2.3. Ano/Modelo: 2026/2026 ou superior;

1.2.4. Portas: 04 portas;

1.2.5. Ocupantes: Capacidade para 05 ocupantes (incluindo o motorista);

1.2.6. Combustível: Bicomcombustível (Etanol e Gasolina);

1.2.7. Itens de Série: Equipado com itens de série e opcionais de fábrica e todos os equipamentos de segurança exigidos pelos órgãos de trânsito para o modelo.

1.3. Motor:

1.3.1. Potência: Mínima de 150 CV.

1.4. Transmissão:

1.4.1. Tipo: Automática;

1.4.2. Marchas: Mínimo de 5 marchas à frente e 1 à ré.

1.5. Freios e Segurança:

1.5.1. Freios: ABS/EBD;

1.5.2. Air Bags: Duplo Frontal (Air Bag);

1.5.3. Sistema Antifurto: Alarme antifurto;

1.5.4. Travas: Travas elétricas nas quatro portas.

1.6. Conforto e Auxílio:

1.6.1. Direção: Elétrica ou Hidráulica;

1.6.2. Eletrônicos: Computador de bordo;

1.6.3. Climatização: Ar condicionado;

1.6.4. Vidros: Vidro elétrico nas quatro portas;

1.6.5. Visibilidade: Desembaçador do vidro traseiro;

1.6.6. Estacionamento: Sensor de estacionamento traseiro;

1.6.7. Auxílio Visual: Câmera de Ré;

1.6.8. Multimídia: Kit multimídia instalado.

1.7. Capacidade e Estrutura:

1.7.1. Porta-Malas: Mínimo de 440 litros;

1.7.2. Tanque de Combustível: Capacidade de no mínimo 45 litros;

1.7.3. Pneus: De no mínimo aro 16.

1.8. Acessórios e Proteção:

1.8.1. Proteção: Proteção do motor;

1.8.2. Interior: Tapetes.

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	Felice Automoveis Ltda	91.525.790/0001-84	Desclassificado	2.639.800,00
2º	SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE AUTOMOVEIS	01.104.751/0001-10	Arrematante	3.378.000,00
3º	MERCOSUL VEICULOS LTDA	08.298.672/0002-18	Arrematante	3.497.980,00
4º	R. BORGES VEICULOS LTDA	53.641.615/0001-63	Arrematante	3.584.000,00
5º	E-MOV BRASIL COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	34.556.828/0001-42	Arrematante	3.760.000,00
6º	Motomecanica Comercial Sa	91.157.826/0001-14	Arrematante	3.800.000,00
7º	REVENDEDORES PROMENAC LTDA	84.290.907/0001-22	Arrematante	3.920.000,00
8º	VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA	38.428.119/0001-32	Arrematante	4.700.000,00
9º	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMIENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	Arrematante	8.000.000,00

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

0002 - VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO SUV (SPORT UTILITY VEHICLE)

1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO:

1.1. Nomenclatura:

1.1.1. Veículo Automotor Novo Tipo SUV (Sport Utility Vehicle) ou SUV Cupê.

1.2. Características Gerais:

1.2.1. Condição: Zero quilômetro.

1.2.2. Cor predominante: Branca ou Prata.

1.2.3. Ano/Modelo: 2026/2026 ou superior.

1.2.4. Portas: 04 portas.

1.2.5. Ocupantes: Capacidade para 05 ocupantes (incluindo o motorista).

1.2.6. Combustível: Bicomcombustível (Etanol e Gasolina).

1.2.7. Itens de Série: Equipado com itens de série e opcionais de fábrica e todos os equipamentos de segurança



exigidos pelos órgãos de trânsito para o modelo.

1.3. Motor:

1.3.1. Potência: Mínima de 150 CV.

1.4. Transmissão:

1.4.1. Tipo: Automática.

1.4.2. Marchas: Mínimo de 6 marchas à frente e 1 à ré.

1.5. Freios e Segurança:

1.5.1. Freios: ABS/EBD.

1.5.2. Air Bags: Mínimo de 04 (Quatro) – Sendo duplo frontal e laterais.

1.5.3. Sistema Antifurto: Alarme antifurto.

1.5.4. Travas: Travas elétricas nas quatro portas.

1.6. Conforto e Auxílio:

1.6.1. Direção: Elétrica ou Hidráulica.

1.6.2. Eletrônicos: Computador de bordo e Controle de Estabilidade/Tração.

1.6.3. Climatização: Ar-condicionado.

1.6.4. Vidros: Vidro elétrico nas quatro portas.

1.6.5. Visibilidade: Desembaçador do vidro traseiro.

1.6.6. Estacionamento: Sensor de estacionamento traseiro.

1.6.7. Auxílio Visual: Câmera de Ré.

1.6.8. Multimídia: Kit multimídia instalado com espelhamento sem fio.

1.7. Capacidade e Estrutura:

1.7.1. Porta-Malas: Mínimo de 340 litros.

1.7.2. Tanque de Combustível: Capacidade de no mínimo 44 litros.

1.7.3. Pneus: De no mínimo aro 17.

1.8. Acessórios e Proteção:

1.8.1. Proteção: Proteção do motor.

1.8.2. Interior: Tapetes.

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	Indyana Comercio de Veiculos Ltda.	08.655.160/0001-80	Arrematante	2.730.000,00
2º	CHPEGASUS VEICULOS LTDA	07.015.749/0001-51	Arrematante	2.878.000,00
3º	E-MOV BRASIL COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	34.556.828/0001-42	Arrematante	2.978.000,00
4º	FELICE AUTOMOVEIS LTDA	91.525.790/0016-60	Arrematante	3.100.000,00
5º	Renault do Brasil S/a	00.913.443/0001-73	Arrematante	3.116.160,00
6º	R. BORGES VEICULOS LTDA	53.641.615/0001-63	Arrematante	3.120.000,00
7º	VIA PORTO VEICULOS LTDA	02.266.596/0005-25	Arrematante	3.150.000,00
8º	Guaracar Comercio de Automoveis Ltda	88.952.577/0001-44	Arrematante	3.196.000,00
9º	SAN MARINO VEICULOS LTDA	90.446.618/0001-72	Arrematante	3.370.000,00
10º	Itaimbé Automóveis Ltda	01.656.038/0001-80	Arrematante	3.460.000,00
11º	VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA	38.428.119/0001-32	Arrematante	3.600.000,00
12º	Cordial Distribuidora de Automóveis Ltda.	85.102.549/0002-20	Arrematante	3.679.800,00
13º	Motomecanica Comercial Sa	91.157.826/0001-14	Arrematante	4.000.000,00
14º	REVENDEDORES PROMENAC LTDA	84.290.907/0001-22	Arrematante	4.100.000,00
15º	MERCOSUL VEICULOS LTDA	08.298.672/0002-18	Arrematante	4.380.000,00

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

0003 - VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO 07 LUGARES

1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO:

1.1. Nomenclatura:

1.1.1. Veículo Automotor Novo Tipo 07 Lugares.

1.2. Características Gerais:

1.2.1. Condição: Zero quilômetro;

1.2.2. Cor predominante: Branca ou Prata;

1.2.3. Ano/Modelo: 2026/2026 ou superior;

1.2.4. Portas: 04 portas;

1.2.5. Ocupantes: Capacidade para 07 ocupantes (incluindo o motorista);

1.2.6. Combustível: Compatível com um ou mais tipos de combustível;

1.2.7. Itens de Série: Equipado com itens de série e opcionais de fábrica e todos os equipamentos de segurança exigidos pelos órgãos de trânsito para o modelo.

1.3. Motor:

1.3.1. Potência: Mínima de 100 CV.

1.4. Transmissão:

1.4.1. Tipo: Automática ou Manual;

1.4.2. Marchas: 5 marchas à frente e 1 à ré (para transmissão manual).

1.5. Freios e Segurança:

1.5.1. Freios: ABS/EBD;

1.5.2. Air Bags: 2 Air Bag frontal;

1.5.3. Sistema Antifurto: Alarme antifurto;

1.5.4. Trava: Travas elétricas nas quatro portas.

1.6. Conforto e Auxílio:

1.6.1. Direção: Elétrica ou Hidráulica;



- 1.6.2. Climatização: Ar-condicionado;
- 1.6.3. Vidros: Elétricos nas portas dianteiras;
- 1.6.4. Visibilidade: Desembaçador do vidro traseiro;
- 1.6.5. Estacionamento: Sensor de estacionamento traseiro;
- 1.6.6. Multimídia: Kit multimídia instalado.
- 1.7. Capacidade e Estrutura:
- 1.7.1. Capacidade de Carga: 390 KG;
- 1.7.2. Porta-Malas: Mínimo de 150 litros;
- 1.7.3. Tanque de Combustível: Capacidade de no mínimo 50 litros;
- 1.7.4. Rodas: De liga leve;
- 1.7.5. Pneus: De no mínimo aro 15.
- 1.8. Acessórios e Proteção:
- 1.8.1. Proteção: Proteção do motor;
- 1.8.2. Interior: Tapetes.

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	SPONCHIADO JARDINE VEICULOS LTDA	00.485.542/0001-00	Arrematante	3.085.800,00
2º	TUDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	14.234.954/0001-73	Arrematante	3.110.000,00
3º	E-MOV BRASIL COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	34.556.828/0001-42	Arrematante	3.256.000,00
4º	VIARAPIDA AUTO LTDA	58.428.170/0001-51	Arrematante	3.394.000,00
5º	LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	40.976.095/0001-06	Arrematante	3.404.800,00
6º	VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA	38.428.119/0001-32	Arrematante	3.640.000,00
7º	R. BORGES VEICULOS LTDA	53.641.615/0001-63	Arrematante	3.800.000,00

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

Chat

Data	Apelido	Frase
27/04/2026 - 16:32:46	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (DECISAO IMPUGNAÇÃO PEGASUS.pdf) em 27/04/2026 às 16:32.
30/04/2026 - 09:01:41	Pregoeiro	Bom dia Licitantes, espero encontrar todos bem! Em alguns instantes vamos iniciar nossa sessão pública, abriremos um item por vez e assim que um estiver finalizando (3min) abriremos o próximo item.
30/04/2026 - 09:02:02	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
30/04/2026 - 09:02:20	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
30/04/2026 - 09:02:20	Sistema	No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
30/04/2026 - 09:02:20	Sistema	Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
30/04/2026 - 09:02:20	Sistema	Encerrado o prazo anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
30/04/2026 - 09:02:33	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
30/04/2026 - 09:02:33	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
30/04/2026 - 09:16:18	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
30/04/2026 - 09:16:18	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
30/04/2026 - 09:17:33	Sistema	O item 0001 entrou em tempo aleatório.
30/04/2026 - 09:18:57	Sistema	Para o item 0001, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 30/04/2026 às 09:23:57.
30/04/2026 - 09:18:57	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 175.900,00, R\$ 176.000,00, R\$ 182.500,00
30/04/2026 - 09:23:14	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 183.900,00 para o item 0002 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
30/04/2026 - 09:23:57	Sistema	A fase de lances fechados do item 0001 foi encerrada em 30/04/2026 às 09:23:57.
30/04/2026 - 09:23:57	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
30/04/2026 - 09:24:25	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
30/04/2026 - 09:24:25	Sistema	O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
30/04/2026 - 09:24:46	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R\$ 183.900,00 para o item 0002 foi aprovado pelo pregoeiro.
30/04/2026 - 09:31:20	Sistema	O item 0002 entrou em tempo aleatório.
30/04/2026 - 09:33:23	Sistema	Para o item 0002, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 30/04/2026 às 09:38:23.
30/04/2026 - 09:38:24	Sistema	A fase de lances fechados do item 0002 foi encerrada em 30/04/2026 às 09:38:23.
30/04/2026 - 09:38:24	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
30/04/2026 - 09:39:27	Sistema	O item 0003 entrou em tempo aleatório.
30/04/2026 - 09:40:36	Sistema	Para o item 0003, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 30/04/2026 às 09:45:36.



30/04/2026 - 09:45:37	Sistema	A fase de lances fechados do item 0003 foi encerrada em 30/04/2026 às 09:45:36.
30/04/2026 - 09:45:37	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
30/04/2026 - 09:48:08	Sistema	O item 0001 teve como arrematante Felice Automoveis Ltda - Ltda/Eireli com lance de R\$ 131.990,00.
30/04/2026 - 09:48:08	Sistema	O item 0002 teve como arrematante Indyana Comercio de Veiculos Ltda. - Ltda/Eireli com lance de R\$ 136.500,00.
30/04/2026 - 09:48:08	Sistema	O item 0003 teve como arrematante SPONCHIADO JARDINE VEICULOS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 154.290,00.
30/04/2026 - 09:51:42	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 30/04/2026.
30/04/2026 - 09:51:42	Sistema	Motivo: Documentos de habilitação + catálogo do item;
30/04/2026 - 09:52:00	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 30/04/2026.
30/04/2026 - 09:52:00	Sistema	Motivo: Documentos de habilitação + catálogo do item;
30/04/2026 - 09:52:19	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 30/04/2026.
30/04/2026 - 09:52:19	Sistema	Motivo: Documentos de habilitação + catálogo do item;
30/04/2026 - 10:21:08	Sistema	A diligência do item 0003 foi anexada ao processo.
30/04/2026 - 10:21:33	Sistema	A diligência do item 0003 foi anexada ao processo.
30/04/2026 - 10:21:55	Sistema	A diligência do item 0003 foi anexada ao processo.
30/04/2026 - 10:22:07	Sistema	A diligência do item 0003 foi anexada ao processo.
30/04/2026 - 10:22:17	Sistema	A diligência do item 0003 foi anexada ao processo.
30/04/2026 - 11:17:01	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
30/04/2026 - 13:23:02	Sistema	O fornecedor Felice Automoveis Ltda foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
30/04/2026 - 13:23:02	Sistema	Motivo: Fornecedor não encaminhou os documentos solicitados nem solicitou dilação de prazo.
30/04/2026 - 13:23:02	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE AUTOMOVEIS com lance de R\$ 168.900,00.
30/04/2026 - 13:23:35	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:30 do dia 30/04/2026.
30/04/2026 - 13:23:35	Sistema	Motivo: Enviar docs de habilitação + catálogo;
30/04/2026 - 13:28:41	F. SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE AUTOM	Documentação Item 0001: OK senhor pregoeiro. Estamos providenciando.
30/04/2026 - 13:39:39	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
30/04/2026 - 13:39:58	F. SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE AUTOM	Documentação Item 0001: Senhor pregoeiro, foram anexados a proposta reajustada, catálogo e documentos de habilitação. Estamos à disposição.
30/04/2026 - 13:50:53	Pregoeiro	Senhores Licitantes, iremos conferir os catálogos e documentos enviados e na segunda feira daremos andamento a certame, por ora só aguardar as próximas fases. Bom final de semana a todos.
04/05/2026 - 11:32:43	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 14:00 do dia 04/05/2026.
04/05/2026 - 11:32:43	Sistema	Motivo: Licitante, enviar declaração técnica assinada confirmando que a versão ofertada inclui proteção do motor como item de série ou que será fornecida e instalada sem custo adicional, visto que não ficou claro nos documentos apresentados.
04/05/2026 - 11:35:28	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 14:00 do dia 04/05/2026.
04/05/2026 - 11:35:28	Sistema	Motivo: Enviar declaração técnica assinada confirmando que o Protetor de Carter (ref. 52169528) será entregue instalado e sem custo adicional.
04/05/2026 - 11:44:41	Sistema	A diligência do item 0003 foi anexada ao processo.
04/05/2026 - 11:56:15	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
04/05/2026 - 13:18:15	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE AUTOMOVEIS no item 0001.
04/05/2026 - 13:18:15	Sistema	Motivo: Cumprida
04/05/2026 - 13:18:25	Sistema	O fornecedor SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE AUTOMOVEIS teve sua proposta aceita no item 0001.
04/05/2026 - 13:18:31	Sistema	O fornecedor Indyana Comercio de Veiculos Ltda. teve sua proposta aceita no item 0002.
04/05/2026 - 13:18:35	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 04/05/2026 às 13:28.
04/05/2026 - 13:18:38	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 04/05/2026 às 13:28.
04/05/2026 - 13:29:38	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE AUTOMOVEIS.
04/05/2026 - 13:29:46	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Indyana Comercio de Veiculos Ltda..
04/05/2026 - 13:30:15	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 04/05/2026 às 13:40.
04/05/2026 - 13:30:19	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 04/05/2026 às 13:40.
06/05/2026 - 11:43:54	Sistema	O fornecedor SPONCHIADO JARDINE VEICULOS LTDA teve sua proposta aceita no item 0003.
06/05/2026 - 11:43:59	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 06/05/2026 às 11:53.
06/05/2026 - 11:54:07	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SPONCHIADO JARDINE VEICULOS LTDA.
06/05/2026 - 11:54:10	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 06/05/2026 às 12:04.
06/05/2026 - 13:35:24	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (JUSTIFICATIVA PARA HOMOLOGAÇÃO SPIN (1).pdf) em 06/05/2026 às 13:35.
06/05/2026 - 13:39:09	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.



06/05/2026 - 13:39:40	Sistema	O Item 0001 foi adjudicado por MARCIO CAPRINI.
06/05/2026 - 13:39:40	Sistema	O Item 0002 foi adjudicado por MARCIO CAPRINI.
06/05/2026 - 13:39:40	Sistema	O Item 0003 foi adjudicado por MARCIO CAPRINI.
06/05/2026 - 13:39:44	Sistema	O Item 0001 foi homologado por MARCIO CAPRINI.
06/05/2026 - 13:39:44	Sistema	O Item 0002 foi homologado por MARCIO CAPRINI.
06/05/2026 - 13:39:44	Sistema	O Item 0003 foi homologado por MARCIO CAPRINI.

INDIANE INÊS BIANCHI

Pregoeiro

Aline Negri Tiepo

Apoio

CARINE FABIANI

Apoio

EDUARDA MARIN

Apoio

